



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição Extra 2766 - 19 de janeiro de 2024

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 015/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem**:

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Bruce de Azeredo Marques	Operador Técnico em Gravação Mat. 61 P.A. 02.05.2022 a 01.05.2023	18.01 a 27.01.2024 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 017/2024

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve**:

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Ana Lúcia Barcia López	23	Recepcionista	C6	29.12.2023
Ederson Oliveira Lara	60	Assistente Social	D5	01.12.2023
Edite Fátima de Oliveira	82	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	07.12.2023
Fernando Horn Batista	111	Assessor Administrativo	C5	12.12.2023
Sandro Hostin	32	Motorista	D1	03.12.2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de janeiro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina

PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **resolvem**:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 09 (nove) dias, de 07.01 a 15.01.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 0163/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATHRYN ADÃO FURTADO, matrícula nº 2468901, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0164/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THAYANA DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 2454801, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E USO DO SOLO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0165/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GUILHERME DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 2560001, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0166/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NAJARA PAULA DE SANTANA ROSA, matrícula nº 2372803, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0167/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIA SIMONE DE AGUIAR, matrícula nº 1902511, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0168/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ LUIZ PALUDO GRANDO, matrícula nº 1321003, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0169/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NICOLY ADRIANE SOARES, matrícula nº 2404102, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Padre Jacob, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0170/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELIANE DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0171/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GUILHERME DE SOUZA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E USO DO SOLO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0172/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NAJARA PAULA DE SANTANA ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0173/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATHRYN ADÃO FURTADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0174/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NICOLY ADRIANE SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0175/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ LUIZ PALUDO GRANDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Padre Jacob, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0176/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIA SIMONE DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

PORTARIA N.º 0177/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA RAQUEL DIAS, matrícula nº 1971401, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0178/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA REGINA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0179/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATLENN FRANCINE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2375602, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Léa Leal de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0180/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JESSICA DA SILVA SEABRA LAZZARIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Léa Leal de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0181/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELIANE WINTER, matrícula nº 867008, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0182/2024

PORTARIA N.º 0186/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WILLAMY DYEGO FELIX MUNIZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 330798/2023-e e SIPE nº 351116/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

NOME	POSIÇÃO
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUCH	152
LÉA MARINA FRANKENBERGER	153

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0183/2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELIANE WINTER, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0184/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SHIRLEY TEREZINHA TRAVASSO, matrícula nº 369107, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Euclides Ciriaco Meirinho, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.



PORTARIA N.º 0187/2024

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 330798/2023-e e SIPE nº 351116/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:



NOME	POSIÇÃO
TALYTA DA CRUZ GOMES XAVIER	195

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0185/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora REBECA LOBATO BANDEIRA, matrícula nº 2354901, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Euclides Ciriaco Meirinho, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0188/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 330798/2023-e e SIPE nº 351116/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
LEILA MORAES DE SOUZA	011

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0189/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 088/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 12865/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1348419	JOANA DECKER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	16/01/2024

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0190/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 086-087/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPEs nº 12776-12814/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2012901	ANA PAULA BUHR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	A7-40H	A8-40H	17/01/2024
1348419	JOANA DECKER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	16/01/2024

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0191/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4808/2023 e do Ofício nº 543/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **ROGÉRIO ESPINDOLA**, matrícula nº 707201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 15 de dezembro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0192/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR** de 01 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2024, a servidora **LUCIANA RAQUEL DIAS**, matrícula nº 1971401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do C.E.I. Rosete Palmeira Silva, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em substituição a servidora Aila Carla Guedes da Silva, matrícula nº 2144206, que se encontra em licença maternidade e prorrogação da licença.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0193/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JUDY ALLEN GONÇALVES**, matrícula nº 2083904, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Merlo**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0194/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANA PAULA PEREIRA NICOLETTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Merlo**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 0195/2024

PORTARIA N° 0196/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.L.s n° 093/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n° 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n° 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano José de Oliveira	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Alexandre de Oliveira	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 01/07/2024
Camila Tavares de Lima Pereira Maria	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Carlos Cirico	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Caroline dos Santos Barcelos	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cibelle Martins Nunes	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Dirce Justen	30h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Diva Gerônimo Fernandes	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Eliene da Silva Seromenho Lima	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Euquylene Novaes Ramos	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Evelin Farias da Silva	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 30/08/2024
Francisco Alexandre Costa da Silva	40h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 01/07/2024
Iury Fanfa	30h	Professor	História	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Jhessica Layara de Vilhena Araujo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 28/02/2024
Jilsonmar Couto de Souza – 1º -PCD	30h	Professor	História	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Jonathan Mattos	40h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Leticia Poleza Henrique	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 01/07/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.L.s n° 093/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n° 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n° 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Cristina de Almeida	20h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 31/07/2024
Aline Prates dos Santos Tonetti	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 01/07/2024
Amanda Novacoski	20h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Ana Carolina Albino	40h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Ana Margarida Ventura Peixoto	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Anderson Rosa Cavalcanti	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Ariana Gracy Weber	40h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 31/06/2024
Ariane Stefani Marques Schmidt	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Célia Joaquim Justiniano	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cléia Schwarztbach	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Daniela Dias Azevedo	40h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 17/12/2024
David Ferreira Alves	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Échelem Freitas Machado	10h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fábio Ederson Lopes Correa	40h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fabiola Machado Soares Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Gisele Carlos Minuzzi de Souza	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Janaina Garcia Schulz	30h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 01/07/2024



Luana Tainá Borba dos Santos	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luciana Santos Cardoso Rosa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/04/2024
Luciano Dambros	10h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marciele Marques dos Santos	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marília Bazzanella	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marta Naiara Lima dos Reis	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Pedro Rodolfo Ocampos Palermo	30h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Priscila Daniela Portugal Barreto	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rafael Pereira Arzoli	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rodrigo Novello	30h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Yara da Costa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 31/07/2024

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Jefferson Aparecido da Silva	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Juliane das Neves Balt Cabral	20h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Kamila Becher	40h	Professor	Arte - Trompa	Especial	01/02 a 17/12/2024
Lilian Rose de Souza Rodrigues Lucindo	20h	Professor	Arte - Violino	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Linilson Costa dos Santos	20h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Lisiane de Camargo	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luan Felipe Petter	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 31/05/2024
Lucimar Miranda	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marcos Roberto Argena	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Mario Sirrel de Souza	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 03/06/2024
Paulo Roberto de Souza Moraes	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 03/06/2024
Queutreane Pereira Silva	30h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 03/06/2024
Sabrina Ribeiro Assi	40h	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Samira Meurer	20h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Sandra Helena Jacó	30h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 03/06/2024
Sirlene Oliveira Neto	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/02 a 03/06/2024
Thiago Alexandre Campos	30h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 31/07/2024
Vânia Maria Fernandes da Costa	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 03/06/2024

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0198/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 0079, de 10 de janeiro de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2761, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família, no que concerne ao servidor ALEX SKLAR, matrícula n.º 2270701, onde se lê: “19/12/23”, leia-se: “19/12/2023 e 20/12/2023”.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0199/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 081/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ROSILANE ALVES FORESTI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. JOÃO DUARTE
NAIARA BARBOSA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER
ANA PAULA TORQUATO CRODA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
KARINA KRAMER	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
CIBELLE CERON DA ROSA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
AMANDA APARECIDA CAMARGO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.B. MANSUETO TRÊS
DANIELLE SANDRI AFFONSO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	M	E.B. PROF.º MARTINHO GERVAZI
DAIANE RICARDO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA
MARCELA RODEN LINHARES	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROF.º MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
PERCILIA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
TATIANE PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CASAS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	M	E.B. ELIAS ADAIME
ANA ROSA DE AGUIAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
GUILHERME BONATTI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E. DE CORDEIROS
SHIRLEY SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
JOREL KULIK CAMARGO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M/V	E.B. ELIAS ADAIME

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0200/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 082/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 030/2022

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
JOÃO CARLOS GARCIA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	40	M/V	C.E. DE CORDEIROS
MORGANA CARDOZO LUCIANO	PROFESSOR- ARTE	10	M/V	E.B. ELIAS ADAIME

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0201/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 0100/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
FERNANDA CARPES DE MELLO DIAS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER
JOSIANE PRESTES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.B. ARNALDO BRANDÃO
VIVIAN MACHADO FLORIANO RIBEIRO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.I. DUQUE DE CAXIAS
NEUSA FAUTH	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOÃO DUARTE
CAROLINE MAFFI PATERNO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
JUÇARA APARECIDA DA ROSA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
JAQUELINE SARTOR SARDANHA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROF.º MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROF.º MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS PINTO SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
LEANDRA DOS SANTOS GRAVENA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
LILIANE MILANI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	M	E.B. CÍVICO MILITAR MELVIN JONES
ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	M	E.B. ANTÔNIO RAMOS
JAQUELINE DORNELLAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOSÉ POTTER
ELISANDRA MATOZO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PROF.º THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
LUCIANE DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROF.º MARIA ROSA HELENO SCHULTE
KIRNA KARINE NUNES GOMES COPPINI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
JOSIANE FRANCIELE FRANCEZ	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	M	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
VIVIANE CARLOTTO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. ANTÔNIO RAMOS



PATRICIA OLINGER	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROF.º MARTINHO GERVAZI
LUCAS ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA
LUÃ DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
GUSTAVO DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	40	N	C.E.I. VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA
JOSEANE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
GILMARA HELENA TONIOTI DA SILVA SLAMA	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	20	M	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
WESLEY MARQUES ROSA	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	30	M/V	E.B. CÍVICO MILITAR MELVIN JONES

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0202/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 101/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 030/2022

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ANA FLAVIA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	40	M/V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
JULIANA JANINE LUIZ ALVES NEVES	PROFESSORA(A) MATEMÁTICA	10	V	E.B. PADRE PEDRO BARON

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 011/24

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pelo servidor EDSON MINEO KAWAKUBO, matrícula 89301, resolve:

Art. 1º **CONCEDER A DESAVERBAÇÃO** da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Comando do 5º Distrito Naval da Marinha do Brasil em 24/04/2013, sob o protocolo n.º 43/2013.

Art. 2º **RETIFICAR** a Portaria n.º 191/13 de 14 de agosto de 2013, nos termos que segue: **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do servidor EDSON MINEO KAWAKUBO, matrícula 89301, do período prestado junto à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, pelo período compreendido entre 21/06/2006 a 31/03/2009, sendo 02 ano(s) 09 mês(es) e 14 dia(s); totalizando 1014 (um mil e quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição do Instituto de Previdência de Santa Catarina – IPREV, datada de 10 de julho de 2013, sob o n.º 0618/13;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 012/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3.742/02, CONSIDERANDO o Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e Revisão de Aposentadoria, formulado pela servidora EDNA MARGARIDA CALDEIRA, matrícula 1140902; e CONSIDERANDO a Portaria n.º 301/2023 de 15/12/2023 que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição, publicada no Jornal Oficial do Município de edição n.º 2751, nos autos do processo n.º 4632/2023, deste Instituto, com base no art. 110 da LC 13/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n.º 236/2023 de 04 de outubro de 2023, publicada no Jornal do Município Edição n.º 2724, que concedeu aposentadoria por invalidez

permanente à servidora EDNA MARGARIDA CALDEIRA, matrícula n.º 1140902, para fins de deferir a revisão de proventos e alterar o cálculo do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2023.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 013/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados com base na proporcionalidade, observando os §§ 3º e 17 do art. 40 da CF de 1988 e art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, à servidora SILVIA LETICIA GARDINI, matrícula n.º 1255003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B5” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 014/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c a Lei n.º 10.887/2004, à servidora CELY MARIA ZELLA DE SOUZA, matrícula n.º 1932602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividade de Educação, Categoria “1”, Faixa “II”, Padrão “A8”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 015/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) JACQUELINE ADAIR BERNARDES RODRIGUES, matrícula n.º 4330001, RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, junto a VITORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA, pelo período compreendido entre 11/01/1988 a 06/09/1988, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 26 dia(s); e junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 06/03/1989 a 31/03/1990, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 25 dia(s); totalizando 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 21 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 14024040.1.00417/23-3, em 04/10/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Processo: 950805/2023

Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 135928/2023 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 22.727, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre janeiro de 2020 a julho de 2023.

O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, cientifica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).

A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 207 e 241 da Lei Complementar Municipal nº 20/2022 (CTM) e artigos 195 e 197 da Lei Nacional nº 5.172/66 (CTN), fica o contribuinte INTIMADO A APRESENTAR, no prazo de 15 dias, ao agente fiscal responsável abaixo subscrito, os documentos, informações e elementos a seguir indicados, correspondentes ao período de apuração acima mencionado:

- Livros Razão referentes a todo o período fiscalizado, juntamente com os correspondentes Planos de Contas, DRE's e Balanços Patrimoniais;
- Todas as Notas Fiscais de Serviços Tomados na execução da obra;
- Planilha de Incorporação;
- Cópias dos Contratos de Prestação de Serviço Tomados na Obra;
- Matrícula CEI da Obra;
- Extrato SEFIP da mão de obra própria utilizada na obra (extrato do próprio intimado, não de terceiros).

O prazo da fiscalização fica fixado em 180 dias, a contar da entrega de TODOS os documentos, informações e elementos solicitados.

A não apresentação dos documentos ou informações requisitadas por meio deste termo, dentro do prazo acima indicado, poderá implicar no arbitramento da base de cálculo do imposto e na tomada de outras providências, administrativas e judiciais, necessárias à apuração da situação fiscal do contribuinte, sem prejuízo das penalidades cabíveis, de acordo com o artigo 148, da Lei Nacional nº 5.172/1966 e artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 29/2003.

Itajaí, 22 de janeiro de 2024.

Maurício Heinrich Klein
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345501

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3694/2018-2023

Guia de ITBI nº 3694/2018

Notificado: EMPREENDIMENTOS TREVISO SPE LTDA.

CNPJ/CPF: 30.927.906/0001-17

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3694/2018, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-3694/2018-2023). A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 09 de janeiro de 2024.

Roberto José Bernardes

Auditor Fiscal Municipal

Matrícula 1609901

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 – CONTRATO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 2023-FAT-085243

Contratado: FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.
CNPJ 13.203.354/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo banco central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R\$ 4.754,04 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) com início a contar de 19/01/2024 e término em 19/01/2025. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Itajaí/SC, 19 de janeiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 (REVISÃO 01)
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085128

REGISTRO TCE/SC Nº 916DADFCA0B4AA66AF68EADA236E5A3E3D5C3E7

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE POLIORTOFOSFATO DE SÓDIO COM GARANTIA DE ESTABILIZAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (DOSAGEM MÁXIMA), mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento

mento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de janeiro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 2023-ETE-082791

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 056/2023 – PE 027/2023

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Diretor Comercial: Sr. Nielson Rebolho, CPF de nº 924.8**.*-**-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o Retrofit da Prensa Desaguadora de Lodo, marca ANDRITZ, modelo CONTIPRESS SCW7035, da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova do SEMASA, em Itajaí/SC. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado 102 (cento e dois) dias, ou seja, de 06/02/2024 a 17/05/2024, e prazo de vigência até 17/08/2024. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 18/01/2024.

Itajaí/SC, 18 de janeiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 119/2021

Processo Administrativo Nº 2021-FAT-069456

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 119/2021 – IN 019/2021
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ. 90.400.888/0001-42. Representantes Legais: João Victor Mendes e Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal. OBJETO: Prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor Total Estimado do Aditivo 002: R\$ R\$ 40.442,49 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com quarenta e nove centavos), com início a contar de 13/12/2023 e término em 13/12/2024. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 11/12/2023.

Itajaí/SC, 11 de dezembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 004/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA do (a) seguinte empregado (a) público (a) efetivo (a):

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
362	PAULO FERNANDO SIMÃOZINHO	07/08/2017	LEITURISTA	01/09/2020	C-III	C-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de janeiro de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 104/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA do (a) seguinte empregado (a) público (a) efetivo (a):

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
362	PAULO FERNANDO SIMÃOZINHO	07/08/2017	LEITURISTA	01/09/2020	C-III	C-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de janeiro de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 345/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

4774 - AJV AR CONDICIONADO (19.609.576/0001-89)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	7	94097 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	PC	EOS	298	30,00	8.940,00
2	8	94098 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	PC	EOS	232	60,00	13.920,00
2	9	94099 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 54.000 BTUS	PC	EOS	186	78,00	14.508,00
2	10	94101 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	PC	EOS	192	50,00	9.600,00
2	11	94102 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	PC	EOS	231	56,00	12.936,00
2	12	94103 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 54.000 BTUS	PC	EOS	168	75,86	12.744,48
2	13	94124 - GAS REFRIGERANTE R-22	KG	EOS	400	269,00	107.600,00
2	14	94125 - GAS REFRIGERANTE R-410A	KG	EOS	408	278,00	113.424,00
2	15	94126 - GAS REFRIGERANTE R-141B	KG	EOS	294	490,00	145.040,00
2	23	94100 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	PC	EOS	87	82,00	7.134,00
2	24	94105 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	PC	EOS	86	74,54	6.410,44
2	25	94106 - SENSOR DE TEMPERATURA SK OHMS	PC	EOS	328	4,00	1.312,00
2	26	94107 - SENSOR DE TEMPERATURA 10K OHMS	PC	EOS	333	3,00	999,00
2	27	94108 - SENSOR DE DEGELO SK OHMS	PC	EOS	333	3,00	999,00
2	28	94109 - SENSOR DE DEGELO 10K OHMS	PC	EOS	333	3,00	999,00
2	29	94110 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2MM	M	EOS	1.262	4,00	5.048,00
2	30	94111 - COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 A 12.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PC	EOS	214	162,00	34.668,00
2	31	94112 - COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 A 24.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PC	EOS	199	219,00	43.581,00
2	32	94113 - COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 A 54.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PC	EOS	144	651,00	93.744,00
2	33	94114 - COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PC	EOS	129	789,00	101.781,00
2	34	94115 - COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 A 12.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	195	152,00	29.640,00
2	35	94116 - COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 A 24.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	180	219,00	39.420,00
2	36	94117 - COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 A 54.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	139	651,00	90.489,00
2	37	94118 - COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	129	789,00	101.781,00
2	38	94119 - COMPRESSOR INVERTER 9.000 A 12.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	153	291,00	44.523,00
2	39	94120 - COMPRESSOR INVERTER 18.000 A 24.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	143	437,00	62.491,00
2	40	94121 - COMPRESSOR INVERTER 36.000 A 54.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	128	892,00	114.176,00
2	41	94122 - COMPRESSOR INVERTER 60.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PC	EOS	119	1.587,00	188.853,00
2	42	94123 - CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO 07.000 A 60.000 BTUS	PC	EOS	250	31,00	7.750,00
4	45	94083 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS/H.	SV	EOS	469	82,90	38.880,10
4	46	94084 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS/H.	SV	EOS	344	50,00	17.200,00
4	47	94085 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 54.000 BTUS/H.	SV	EOS	184	50,00	9.200,00
4	48	94086 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS/H.	SV	EOS	92	50,20	4.618,40
						TOTAL (R\$):	1.484.409,42

15354 - ITHASERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (13.220.122/0001-35)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	------------------	--------------	-------	------------	----------------	-------------------

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
3	16	94076 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QGBT, TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X, PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES 50A, TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO, PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QGBT E DO QGBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FRAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS, ART DE EXECUÇÃO, AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.)	SV	SERVIÇO		183	288,00	52.704,00
3	17	94077 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QGBT, TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X, PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES 50A, TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO, PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QGBT E DO QGBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FRAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS, ART DE EXECUÇÃO, AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.)	SV	SERVIÇO		187	283,00	52.921,00
3	18	94078 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QGBT, TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X, PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES 50A, TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO,	SV	SERVIÇO		159	390,00	62.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001/24 ao CONTRATO Nº 016/22. CONTRATADA: A.J. POTTER & CIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 016/22 referente ao Pregão Presencial nº 015/22, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 05/01/2024 e encerrando-se em 04/06/2024. VALOR: O valor total é de R\$662.463,77 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO



ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente a Concorrência Pública nº 009/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA¹**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme justificativa anexa ao processo.

Publique-se.

Itajaí-SC, 17 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SESTREM:69337578972
SESTREM:69337578972
37578972 Dados: 2024.01.18 12:27:37 -03'00'

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

¹ O processo é da Secretaria de Municipal de Comunicação.

3	19	PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QDBT E DO QDBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS, ART DE EXECUÇÃO, AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESFERRAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.).	SV	SERVIÇO	146	400,00	58.400,00
3	20	94079 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QDBT, TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES SDA TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO, PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QDBT E DO QDBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS, ART DE EXECUÇÃO, AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESFERRAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.).	SV	SERVIÇO	102	600,00	61.200,00

TOTAL (R\$):		338.999,66
---------------------	--	------------

44785 - M COMERCIO E LOCACOES LTDA (40.803.721/0001-54)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	93985 - CONDICIONADOR DE AR - 9.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	AGRATTO	137	1.786,00	244.682,00
1	2	93986 - CONDICIONADOR DE AR - 12.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	AGRATTO	165	2.032,00	335.280,00
1	3	93987 - CONDICIONADOR DE AR - 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	TCL	112	3.051,00	341.712,00
1	4	93988 - CONDICIONADOR DE AR - 24.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	AGRATTO	110	4.160,00	457.600,00
1	5	93989 - CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	ELGIN	75	8.063,00	604.725,00
1	6	85185 - DEFLETOR DE AR-CONDICIONADO EM ACRILICO.	UN	MS ACRILICOS	430	146,00	62.780,00
1	21	93990 - CONDICIONADOR DE AR - 54.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	ELGIN	19	12.289,00	233.491,00
1	22	90519 - CONDICIONADOR DE AR - 60.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSAO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.	UN	ELGIN	19	15.808,00	300.352,00
TOTAL (R\$):						2.580.622,00	

3	43	SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.).	SV	SERVIÇO	38	499,07	18.964,66
3	44	94081 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QDBT, TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES SDA TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO, PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QDBT E DO QDBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS, ART DE EXECUÇÃO, AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 54.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESFERRAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FRAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCCAS ETC.).	SV	SERVIÇO	41	800,00	32.800,00

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretária Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 376/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 AQUISIÇÃO DE DIVISAS DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:
17247 - AFK TECHCONOUNICAL GARMENT LTDA (02.777.319/0001-53)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94362 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
2	94363 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
3	94364 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU JÚNIOR CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
4	94365 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SENIOR CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
5	94366 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SENIOR CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
6	94367 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU SENIOR CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
7	94368 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 1 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
8	94369 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 2 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	50	28,35	1.417,50
9	94370 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU PLENO CLASSE 3 DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	PRÓPRIA	450	28,35	12.757,50
					TOTAL (R\$):	24.097,50

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretária Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 381/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:
918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	59961 - GALERIA 1,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	1.718,00	343.600,00
5	21499 - GALERIA 2,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	3.212,00	642.400,00
7	65689 - GALERIA 2,50M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	300	3.900,00	1.170.000,00
11	24985 - GALERIA 1,50M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	400	2.000,00	800.000,00
					TOTAL (R\$):	2.956.000,00

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (80.738.016/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	59962 - GALERIA 2,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	3.153,00	630.600,00
8	65690 - GALERIA 3,00 X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	300	4.446,00	1.333.800,00
9	65691 - GALERIA 3,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	350	4.955,00	1.734.250,00
12	81017 - GALERIA 3,00M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45	UN	PRÓPRIA	300	4.002,00	1.200.600,00
					TOTAL (R\$):	4.899.250,00

4358 - CONSTRUTORA NATINHO LTDA (07.544.753/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	21500 - GALERIA 2,00M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	2.300,00	460.000,00
3	23995 - GALERIA 2,00M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	400	2.720,00	1.088.000,00
					TOTAL (R\$):	1.548.000,00

44037 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (45.393.471/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	21498 - GALERIA 2,50M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	3.573,00	714.600,00
10	65692 - GALERIA 2,00M X 0,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPa - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	100	1.796,95	179.695,00
					TOTAL (R\$):	894.295,00

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretária Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 373/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

44777 - ELIZABETE SOARES (43.487.298/0001-19)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	44887 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 10X15, COLADO	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	2,60	3.900,00
1	2	44888 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 22X24, COLADO, COM 50 JOGOS E NUMERADO	UN	MARCA PRÓPRIA	6.000	5,30	31.800,00
1	3	43720 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X1 VIA, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 15X21, COM NUMERAÇÃO/COLADO	BL	MARCA PRÓPRIA	6.000	4,45	26.700,00
1	4	40494 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X1 VIA, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 15X21, COM NUMERAÇÃO/COLADO	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,40	8.800,00
1	5	40497 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X4 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 22X24, NUMERADO/COLADO, 50 JOGOS.	BL	MARCA PRÓPRIA	1.500	7,25	10.875,00
1	6	40498 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 22X24, NUMERADO/COLADO, 50 JOGOS.	BL	MARCA PRÓPRIA	7.500	5,30	39.750,00
1	7	44889 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 21X31, COM NUMERAÇÃO/COLADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	7.000	5,88	41.160,00
1	8	44890 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 21X31, 50 JOGOS, NUMERADO	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	7,39	11.085,00
1	9	40501 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª AZUL), 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 21X31, COM NUMERAÇÃO/COLADO	BL	MARCA PRÓPRIA	1.000	6,49	6.490,00
1	10	40502 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X2 VIAS C/ CARBONO - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 24X19, COLADO.	BL	MARCA PRÓPRIA	3.000	7,25	21.750,00
1	11	40503 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X1 VIA, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 21X31, COM NUMERAÇÃO/COLADO.	BL	MARCA PRÓPRIA	8.000	5,31	42.480,00
1	12	44891 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 19,5X28,5, COLADO/NUMERADO/RECORTADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	8,29	4.145,00
1	13	44892 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 19,5X28,5, COLADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	3.000	7,09	21.270,00
1	14	18170 - ENVELOPE KRAFT - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO 22X32 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,52	2.600,00
1	15	60504 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 42X32, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,74	3.700,00
1	16	44893 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 60X40, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	1,22	6.100,00
1	17	44894 - PASTA - PAPEL TRIPLEX, COM BOLSO AUTOMÁTICO, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 30X32, ABERTO, COM BOLSO AUTOMÁTICO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	1,85	9.250,00
1	18	44895 - ADESIVO BOPP - PAPEL ADESIVO, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 42X40	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,62	3.100,00
1	19	60505 - FICHAS - PAPEL CARTOLINA AZUL, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 15X25, SEM DOBRAS	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,38	1.900,00
1	20	60506 - FICHAS - PAPEL SULFITE 180GR., 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 21X31	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,49	2.450,00
1	21	44896 - FICHAS - PAPEL SULFITE 180GR., 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 18X37, 2 DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	90.000	0,42	37.800,00
1	22	60507 - FICHAS - PAPEL CARTOLINA BRANCA 180GR., 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 10X15, SEM DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	0,39	27.300,00
1	23	44897 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X22, COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,95	9.900,00
1	24	44898 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X4 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 10X15, COM CARBONO/COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,89	4.890,00
1	25	67148 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM, COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	2.000	5,79	11.580,00
1	26	67149 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM, COLADO/NUMERADOS/50 JOGOS.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	5,59	5.590,00
1	27	71402 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 10X21, PICO/TE/NUMERADO/PAPEL 56GR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,39	4.390,00
1	28	74955 - IMPRESSÃO UMA COR - RICA DE CONSULTA, BLOCO BRANCO - 9,5 X 7CM - PAPEL 56G, 50 X 1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	4.000	2,55	10.200,00
1	29	74956 - IMPRESSÃO UMA COR - RECEITA B AZUL, PAPEL SUPER BOND AZUL 75G - NUMERADA 19CM X 10CM - 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	4.000	5,85	23.400,00
1	30	74957 - IMPRESSÃO UMA COR - ATESTADO - GASTANTE, BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 18CM X 20CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	100	5,65	565,00
1	31	74958 - IMPRESSÃO UMA COR - ATESTADO MÉDICO, BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 14CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,68	4.680,00
1	32	74959 - IMPRESSÃO UMA COR - RECEITA A, BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 14CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	10.000	4,65	46.500,00
1	33	14667 - RECIPIENTÁRIO MÉDICO - CONTROLE ESPECIAL - IMPRESSÃO UMA COR - BLOCO BRANCO PAPEL 56G - CARBONADO 19CM X 21CM, 50X2 - 1X0COR - CARBONADO PRETO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	10.000	6,91	69.100,00
1	34	14315 - REQUISIÇÃO DE EXAME AMARELA - IMPRESSÃO UMA COR - PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	5.000	4,65	23.250,00
1	35	14314 - REQUISIÇÃO DE EXAME BRANCA - IMPRESSÃO UMA COR - PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,65	9.300,00
1	36	43253 - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO - IMPRESSÃO UMA COR - PAPEL BRANCO PAPEL 56G 21CM X 30CM - 50X1 - 1X0 COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	5,65	5.650,00
2	37	60509 - FLYER - PAPEL COUCHÉ 240GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 15X21, SEM DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	50.000	0,60	30.000,00
2	38	60510 - FOLDER - PAPEL COUCHÉ 180 GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 22X32, COM 2 DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	0,90	63.000,00
2	39	60511 - PASTA - PAPEL TRIPLEX 280GR., COM	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	2,45	3.675,00

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 350/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.875.794/0001-73)

		BOLSO AUTOMÁTICO, 4X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 55X35 - ABERTO, COM VINCO CENTRAL PLASTIFICADA.	UN	PRÓPRIA			
2	40	60512 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÉ 240GR, MILO PAPEL COUCHÉ 115GR, 4X4 CORES, COM 16 LÂMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 42X32 - ABERTO, GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	2,86	14.300,00
2	41	60513 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÉ 240GR, MILO PAPEL COUCHÉ 115GR, 4X4 CORES, COM 24 LÂMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO: 21X32 - FECHADO / 42X32 - ABERTO, GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,000	3,09	30.900,00
2	42	60514 - CARTILHA - CAPA PAPEL RECICLADO 240GR, MILO PAPEL COUCHÉ 115GR, 4X4 CORES, COM 16 LÂMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 42X32 - ABERTO, GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,000	2,01	20.100,00
2	43	60515 - CADERNETA - CAPA PAPEL COUCHÉ 240GR, MILO PAPEL COUCHÉ 115GR, 4X4 CORES, COM 96 PÁGINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO: 16X21 - FECHADO / 32X21 - ABERTO, COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	11,000	2,44	26.840,00
2	44	44891 - LEQUE EM FORMA DE MÃO - COM CORTE ESPECIAL/FACA, TAMANHO 30X30, PAPEL, TRIPLEX 350GR, COM SUPORTE TAMANHO 20X20 PAPEL TRIPLEX 350GR, COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2,000	2,07	4.140,00
2	45	60516 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO, 4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 48X32, PLASTIFICADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	0,56	2.800,00
2	46	60517 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO, 4X0 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 60X40, PLASTIFICADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	0,82	4.100,00
2	47	60518 - CARTAZ - PAPEL COUCHÉ 150GR, 4X0 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 44X32, COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,500	5,06	7.590,00
2	48	60519 - CARTAZ - PAPEL COUCHÉ 150GR, 4X0 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 40X60, COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,500	6,67	10.005,00
2	49	60520 - LEQUE - PAPEL TRIPLEX 350GR, 4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 33X38, COM FACA ESPECIAL E PLASTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2,000	1,53	3.060,00
2	50	60521 - LIVRO - CAPA PAPEL TRIPLEX 250GR, MILO PAPEL SULFITE 90GR, 4X4 CORES, COM 288 PÁGINAS (119 FOLHAS) - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 21X31 ABERTO, COM AÍRÃO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	7,01	7.010,00
2	51	60522 - GRÁFICO - PAPEL SULFITE 240GR, 4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 21X31 ABERTO, COM 1 DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	1,61	1.610,00
2	52	71603 - GRÁFICO - ALVARA - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR/4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 21X31 ABERTO, COM 1 DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,000	1,64	16.400,00
2	53	71604 - GRÁFICO - PASTAS - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR/4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 21X31 ABERTO, COM 1 DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	1,34	1.340,00
2	54	90740 - CALENDÁRIO EM PAPEL COUCHÉ 350GR (28 PÁGINAS), 4X4 CORES, INCLUI DO ARTE, PROVA PARA CORREÇÃO E FOTOLITO, FORMATO 15X20, COM AÍRÃO, 5 MODELOS DIFERENTES.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	12,20	12.200,00
2	55	90741 - FICHA DE CARTÃO DE VISITA (ESCORPIÃO), PAPEL SULFITE 240G FORMATO 10X11CM - 01 COR PRETO E BRANCO.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	1,24	620,00

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	15740 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 03 X 03 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	313	150,00	46.950,00
1	2	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 03 X 03	DIÁRIA	PRÓPRIA	171	11,90	2.034,90
2	3	15739 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 05 X 05 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	615	320,00	196.800,00
2	4	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 X 05	DIÁRIA	PRÓPRIA	226	14,15	3.197,90
3	5	15738 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 10 X 10 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	560	700,00	392.000,00
3	6	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 X 10	DIÁRIA	PRÓPRIA	335	23,88	7.999,80
4	7	20532 - PIRÂMIDES 3X3M MODELO CHAPEU DE BRUXA SEM FECHAMENTO LATERAL - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL, COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU BASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	62	612,90	37.999,80
5	8	20531 - PIRÂMIDES 5X5M MODELO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL, COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU BASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	170	1.205,88	204.999,60
6	9	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (60M²) COM FECHAMENTO LATERAL E PRONTAL, COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTI-MOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS), INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	17	20.588,23	349.999,91
7	10	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M²) SEM FECHAMENTO - COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTI-MOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	10	26.500,00	265.000,00

2	56	90742 - JOGO DE TABULEIRO - 2 DOBRAS 4X4 COR 30X45CM PAPEL 350G COUCHÉ - PLASTIFICANDO FRENTE E VERSO - 20 MODELOS DIFERENTES.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	5,82	5.820,00
2	57	90743 - CADERNETA 50 FOLHAS - COM ESPAÇO PARA INSERIR CONTEÚDO INFORMATIVO/EDUCACIONAL (PROCUIDO PELA VIGILÂNCIA DE NASCIDOS VIVOS); - O RESTANTE COM PÁGINAS EM BRANCO; - CAPA COUCHÉ 300G - 4X4 COR TAMANHO 21X31CM - MILO COUCHÉ 180G - 4X4 COR 50 PÁGINAS ACABAMENTO COM AÍRÃO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2,500	5,81	14.525,00
2	58	90744 - CERTIFICADOS - TIPO DE PAPEL COUCHÉ 250G; TAMANHO 21X30CM; - COUCHÉ 200G; IMPRESSÃO DIVERSAS - IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,500	4,13	6.195,00
2	59	90745 - ETIQUETAS ADESIVAS/VACINAÇÃO - TAMANHO UNITÁRIO - 2,5X2,5CM - ACABAMENTO MEO CORTE - 4X0 CORES - PAPEL ADESIVO - COM NUMERAÇÃO - IMPRESSÃO DIGITAL - OBS: FRAZO DE ENTREGA 24HRS PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADE.	UN	MARCA PRÓPRIA	50,000	0,24	12.000,00
2	60	90746 - CARTERAS/VACINA - TAMANHO UNITÁRIO 10X10CM - 4X4 CORES - PAPEL SULFITE 240G.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,000	0,37	3.700,00
2	61	90747 - PASTA TRIPLEX COM BOLSO - TAMANHO UNITÁRIO 48X33CM - 4X4 CORES - PAPEL TRIPLEX 350G PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES 100 MODELOS DIFERENTES.	UN	MARCA PRÓPRIA	2,000	4,51	9.020,00
2	62	90748 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR, BLOCOS COM 50 VIAS, COLADO 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 7X7.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	500	2,22	1.110,00
2	63	90749 - BLOCO PAPEL SULFITE - BLOCOS COM 50 VIAS, COLADO 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, 14X10.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	800	2,77	2.216,00
2	64	90750 - ADESIVO TRANSPORTE DE AMOSTRAS - TAMANHO UNITÁRIO 12X12CM - 4X0 CORES - PAPEL ADESIVO.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	5,78	2.890,00
2	65	90751 - UNIDADES DE MÁSCARA CORTE ESPECIAL COM ELÁSTICO PAPEL TRIPLEX 280 GRAMAS 4X4 COR TAMANHO 32X24 CM.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	3,08	15.400,00
2	66	90752 - ADESIVOS 8FO (PLÁSTICO) TAMANHO 20X12 CM 4X0 COR.	UN	MARCA PRÓPRIA	1,000	3,46	3.460,00
2	67	90753 - IMA DE GELADEIRA IMANTADO 0,61 (METRO LINEAR) 5CM X 8CM, ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO PREMIUM 0,10W/2, ARTE FINAL 1.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	2,36	11.800,00
2	68	90754 - IMA DE GELADEIRA IMANTADO COM BLOCO CALENDÁRIO PADRÃO 12 VIAS EM PAPEL IMPRESSÃO OFFSET PERSONALIZADA, 0,61 (METRO LINEAR) 5 CM X 8 CM, ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO PREMIUM 0,10W/2, ARTE FINAL 1.	UN	MARCA PRÓPRIA	5,000	2,78	13.900,00
2	69	94418 - ETIQUETA ADESIVA PARA AMOSTRA DE ESCARRO, TAM 8X3 CM, 1X1 CORES, PAPEL ADESIVO.	UN	MARCA PRÓPRIA	6,000	0,81	4.860,00
2	70	94419 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE ESCARRO, TAM 10X5 CM, 1X1 CORES, PAPEL ADESIVO.	UN	MARCA PRÓPRIA	3,000	1,13	3.390,00
					TOTAL (R\$):		963.376,00

9	12	NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	408	1.911,75	779.994,00
10	13	20533 - PAVILHÃO TAMANHO 28MX60M (1680M²) SEM FECHAMENTO LATERAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTI-MOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	6	43.333,33	259.999,98
					TOTAL (R\$):		2.546.975,89

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS-ADM-SAM.
ASSUNTO : PENALIZAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA.
OBJETO : PE 258/2022, ARP 234/2022 com vigência até 25/11/2023.
EMPRESA : NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR (CNPJ 52.202.744/0007-88)
SIPE N. : 288767/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 028/2024.

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da C.I. n. 77/2023/SMS/SAM/ADM, de 26/10/2023, o processo veio a esta Gerência para análise e emissão de decisão administrativa do presente objeto.

1. DOS FATOS

A empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR participou do PE 258/2022, ARP 234/2022, com vigência até 25/11/2023, onde adjudicou vários itens tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, sendo que em 18/05/2023 foi emitida e enviado a empresa a autorização de fornecimento 1830/2023, que não foi cumprida no prazo previsto em ARP sendo anulado o pré-empenho emitido, onde foram requisitados os produtos abaixo:

Autorização de Fornecedor/Serviço		Número: 1830/2023	Emissão: 18/05/2023			
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRÁVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS						
Complemento: SIPE 114062/2023 SOLICITANTE SAM - AQUISIÇÃO DE ITENS TEM É NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA LEOGERSARD PEDRO DA SILVA - 150 - CEP: 88.305-600 - BARRA DO RIO, ITAJAÍ - ALUNDIRAS/2023 P.47-2041-0205 - 3241-4699						
Licitação: PE 258/2022	Modalidade: Pregão	Finalidade: Aquisição de Bens				
Pré-empenho: 1377/2023	Empenho:					
Fornecedor: 0390 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	CPF: 52.202.744/0007-88					
Nome Fantasia:	CNPJ:					
Endereço:	Cidade:					
E-mail: valeria.goncalves@dupont.com.br	Fone: (13) 3238-8700					
Banco:	Agência:	C/C				
Prazo de entrega:						
Local de entrega: SIPE 114062/2023 SOLICITANTE SAM - AQUISIÇÃO DE ITENS TEM É NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA LEOGERSARD PEDRO DA SILVA - 150 - CEP: 88.305-600 - BARRA DO RIO, ITAJAÍ - ALUNDIRAS/2023 P.47-2041-0205 - 3241-4699						
A autorizar o fornecimento dos bens abaixo discriminados:						
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição/Parâmetros	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	100.0000	caixa	ETIL - ÁCIDO PARACETÓLICO 500 MG	WINDMILLER	123.20000	12.320.000
234	20.0000	unidade	ROBÔ DE MANEIO DE BARRAS PARA CUSTÓDIAÇÃO DE MATERIAL HEMODIALISADO	ROSCAR	29.00000	580.000
235	20.0000	unidade	ROBÔ DE MANEIO DE BARRAS PARA CUSTÓDIAÇÃO DE MATERIAL HEMODIALISADO	ROSCAR	29.00000	580.000
Valor desta autorização: R\$ 12.900.000						

Não havendo entrega no prazo regular restaram enviadas as Notificações Extrajudiciais nºs. 067/2023, emitida em 25/09/2023 e 74/2023, emitida em 29/09/2023, via e-mail dando prazo para entrega dos produtos adjudicados e constantes do empenho, ou justificativa, deixando assente que a mesma não

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6993 •
www.itajai.sc.gov.br

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6993 •
www.itajai.sc.gov.br



cumpriu com o avençado na ATA de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem que houvesse qualquer manifestação da empresa.

A Notificação foi encaminhada também via correio/AR, para o endereço da empresa que foi entregue em 30/10/2023 (evento 13), mas não houve cumprimento da AF ou qualquer contato para justificar o atraso, restando vencido desde Junho/2023 o que configurou o descumprimento da ata de registro de preços, sendo passível de aplicação de penalidades previstas na ata de registro de preços.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

- “Art. 39 A Gerência de Contratos compete:
- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
 - II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
 - III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
 - IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO PROCEDIMENTO

Para que não pairam dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos as Notificações Extrajudiciais (eventos 6 e 7) enviadas via e-mail e correio sendo que não houve entrega até a anulação do pré-empenho que se deu em 12/12/2023, já que vencida a vigência da ARP em 25/11/2023.

É de se mencionar que houve várias tentativas de contato com a empresa para a entrega regular das mercadorias, sem sucesso o que demonstra o descumprimento das cláusulas contidas na ata de registro de preços, e sem qualquer manifestação decorrente das Notificações enviadas e recebidas pelo correio.

Examinando, é cediço que a empresa vencedora foi regularmente notificada via e-mail e correios, conforme documentos anexos, pela falta de entrega da AF 1830/2023.

É o relato

4. DO MÉRITO

4.1 - DO DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DOS ITENS

A empresa supramencionada foi declarada vencedora de alguns itens do Pregão Presencial nº 258/2022, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25/11/2022 com término da vigência em 25/11/2023.

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6993 •
www.itajai.sc.gov.br

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6993 •
www.itajai.sc.gov.br



Após assinatura regular da ARP foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde a AF 1830/2023, emitida em 18/05/2023, sem cumprimento no prazo regular estabelecido em Ata mesmo tendo sido enviadas 2 (duas) Notificações à empresa em 25/09/2023 e 29/09/2023 conforme documentos anexo ao processo.

De início, impende destacar que: “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi solicitado providências necessária a esta Diretoria para a averiguação do não fornecimento no prazo regular previsto em ARP.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para que é fixado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecedor (AF) pela Gerência de Compras. Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), previsto na cláusula IV da ARP.

O não cumprimento do avençado no prazo previsto em ARP, causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade do produto conforme relatado pela Secretaria, que se viu obrigada a efetuar a compra do item por compra direta já que o estoque não foi reposto pela empresa fornecedora.

Nos contratos decorrentes de pregão, os prazos de fornecimento a sistemática de sanções administrativas estão previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusulas previstas na ata de registro de preços, a saber:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enganar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaof, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

A Cláusula IV da ARP é clara quanto ao prazo de fornecimento:

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

4. O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da autorização de fornecimento.



A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, conforme sanções previstas na cláusula VI – DAS PENALIDADES, a saber:

A Cláusula 7, disciplina:

CLÁUSULA VII – MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES

- 7.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal n. 10520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal 8666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:
- 7.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedor junto ao Município de Itajaí, nos casos de:
 - (.)
 - f) falhar na execução do contrato;
- 7.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, consta da cláusula XI as obrigações da Contratada, a saber:

“CLÁUSULA XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Todos os pedidos de realinhamento, reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento só terão validade (em caráter de análise) quando efetuados antes do recebimento da AF, ou seja, pedidos efetuados após a emissão do documento oficial da SMS não terão validade.”

Pela inexecução do contrato é possível a aplicação das sanções abaixo, conforme estabelece o artigo 58, 86 e 87, da Lei de Licitações 8666/93:

- Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A Jurisprudência corrobora a aplicação de sanções pela não entrega do material licitado

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE LIVROS, DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES IMPOSTAS. LEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. - Tendo o Pró-Reitor de Ensino do IFPR assumido o cargo de Reitor do Instituto Federal em virtude da suspensão do mandato de outro professor do cargo de Reitor, inclusive por força de decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública, não há se falar em vício de competência no ato administrativo questionado. - Caracterizado descumprimento contratual, pela não entrega do material licitado, conforme admitido pela contratada, justificada está a aplicação das sanções correspondentes. - Sanções infligidas (advertência e multa) alocadas na lei e nas previsões editalícias, não havendo se falar em invalidade ou ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na atuação do Instituto. - O impetrante não se desincumbiu de demonstrar alguma das circunstâncias excepcionais previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 que pudesse justificar o inadimplemento daquilo contratado e releva a aplicação das sanções. - Apelação desprovida. (Ap. Cível AC XXXXX20144047000 PR)

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo e para o presente caso, é a medida a ser adotada, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente não fez a entrega dos produtos, a ela adjudicados, o que levou a Secretaria gestora efetuar a compra direta do item para reposição de estoque conforme evento 01 do processo.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-9093 •
www.itajai.sc.gov.br

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato.

A Cláusula 7.8, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa e Município, é clara ao estabelecer que o licitante poderá ficar pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município de Itajai e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajai nos casos de falhar na execução do Contrato.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido conclui-se, que restou demonstrado que a empresa contratada não entregou os produtos solicitados, sem justificativa que possa excluir a aplicação de penalidade, mesmo tendo sido regularmente notificada pela Secretaria gestora conforme demonstram os documentos anexos.

Das considerações apresentadas, **decido** pela **SUSPENSÃO** da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR (CNPJ 82.202.744/0007-88)** de participar de certames junto ao Município de Itajai/SC, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação da presente decisão junto ao Jornal do Município, com fundamento nos artigos 58, 86 e 87 da Lei 8666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante, oportunizando prazo para recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º do Decreto 10520/02 e órgão gestor para conhecimento.

Publique-se.

Itajai, 17 de janeiro de 2024.


SILVANA BERNÁRDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-9093 •
www.itajai.sc.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 Processo SIPE nº 203095/2023.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Comunicação na data de 01 de agosto de 2023 solicitou a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, na modalidade concorrência Pública, do tipo técnica e preço, cuja abertura, após todos os trâmites legais, teve início da sessão em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que na data de abertura do procedimento, credenciaram-se as empresas CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE - CNPJ 82.123.266/0001-96 para os LOTES 01, 02 e 03; PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 05.214.451/0001-45 aos LOTES 01, 02 e 03; ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 07.895.771/0001-33 aos LOTES 01 e 03; ONEWG MULTICOMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ - 85.229.755/0001-15 aos LOTES 01 e 02; D'SANTA MULTI COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 05.693.435/0001-82 aos LOTES 01, 02 e 03; E-21 AGÊNCIA DE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 90.180.910/0001-96 aos LOTES 01, 02 e 03; EZCZUÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 10.749.284/0001-77 aos LOTES 01, 02 e 03; PROTARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ 88.271.747/0001-25 ao LOTE 01; TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ 04.432.749/0001-69 aos LOTES 01, 02 e 03; D/ ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 85.141.158/0001-34 aos LOTES 01 e 02 e TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 07.206.878/0001-27 aos LOTES 01, 02 e 03;

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Comunicação, ao analisar o procedimento licitatório e estipulando prazos para finalização do procedimento, verificou que a possibilidade de firmamento de contrato ocorreria apenas no ano de 2024, onde informou que as despesas correriam por conta da Dotação Orçamentária a ser definida na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 12 de junho de 2023 a Referida Secretaria enviou Comunicação Interna tratando da previsão Orçamentária daquela Secretaria para constar, resumidamente, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, uma estimativa total das despesas de R\$ 15.010.000,00 (quinze milhões e dez mil reais), sendo desse valor, R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) destinados à Agência de Comunicação;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinário n. 7.552, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024, dispôs de anexo contendo para a Secretaria Municipal Comunicação meta financeira da LDO no valor total de R\$ 9.983.960,12 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos), sendo esta apresentada na Câmara de Vereadores na data de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano e orientar na elaboração da Lei Orçamentária Anual com base no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual, ou seja, é o elo entre essas duas peças orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei orçamentária anual para o exercício de 2024 fora encaminhada à Câmara de Vereadores para votação, sendo esta votada no dia 27 de dezembro de

2023, diminuindo as despesas da Secretaria Municipal de Comunicação em aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cuja receita orçamentária total daquela Secretaria ficou aprovada em R\$ 4.683.960,12 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos), sendo destinado para Publicidade o valor de R\$ R\$ 1.673.960,12 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil reais, novecentos e sessenta reais e doze centavos), e sendo sancionada pelo Prefeito Municipal através da Lei Ordinária n. 7.609, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que diante das informações acima, a Secretaria Municipal de Comunicação solicitou anulação do procedimento licitatório no dia 11 de janeiro de 2024, conforme Comunicação Interna n. 002/2024

CONSIDERANDO que o valor estimado da licitação fora de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões), divididos em 03 (três) lotes, respectivamente com os valores de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil), R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) e R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



CONSIDERANDO que a deflagração de licitação com indicação de créditos orçamentários previsto em projeto de lei, programados para o exercício subsequente é requisito de admissibilidade, onde a prévia existência de recursos orçamentários constitui condição *sine qua non* para a instauração de procedimento licitatório, tanto para obras e serviços, quanto para compra de bens, por força dos artigos 7º, § 2º, inciso III; 14 e 38, caput, todos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a mera inclusão dos recursos em Projeto de Lei Orçamentária ainda pendente de aprovação não tem o condão de atender as exigências dispostas na legislação infraconstitucional e excecuaem-se à regra de indicação prévia de dotação orçamentária a execução de despesas obrigatórias permitidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor, nos casos em que não houve, ainda, a aprovação e sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO que a projeção de dotação orçamentária enviada através do PLDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária), ocorreu antes da data da licitação, onde acerca do tema disponibilidade orçamentária como requisito para instauração de licitação, a orientação mais conservadora e prudente é no sentido de que somente a indicação de previsão de recursos orçamentários constantes na proposta orçamentária contemplada no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, antes de sua aprovação em lei, não se revela suficiente para emissão de declaração de existência de créditos orçamentários com vista à deflagração de licitação para aquisição de bens ou contratação de obras e serviços, com exceção dos casos em que as despesas obrigatórias permitidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor (2023);

CONSIDERANDO a LDO aprovada para a Secretaria Municipal de Comunicação e após a votação da LOA 2024, ocorreu na data de 27 de dezembro, alterando consideravelmente a dotação orçamentária daquela Secretaria quanto a Despesa com Agência de Comunicação, passando-se para publicidade o valor de R\$ 1.673.960,12 (hum milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos);

CONSIDERANDO que a projeção de finalização do referido processo dar-se em após março de 2024, sendo necessário o bloqueio dos meses restantes do ano em exercício, o qual, o após publicação da LOA 2024, restou infrutífera o valor para a licitação em comento;

CONSIDERANDO que para a realização de procedimento licitatório, é imprescindível que haja a previsão de recurso orçamentário para fazer face às despesas que a administração pretende realizar, e que tal exigência decorre, inclusive, da própria Constituição Federal, cujo artigo 167, incisos I e II, veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária e a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais previstos e que disciplina a disponibilização por meio eletrônico de editais de licitação (artigo 3º, inciso III);

CONSIDERANDO o entendimento do autor Marçal Justen Filho que atribui tamanha importância à regra segundo a qual a Administração Pública deve indicar a existência de dotação

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



orçamentária prévia para deflagrar licitação que, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confere a necessidade de analisar sistematicamente a questão e extrai sua fundamentação de dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, notadamente, além da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a saber:

Nenhuma licitação pode ser instaurada sem a previsão de recursos orçamentários, necessários para a execução do objeto ao longo do exercício em curso. Essa regra decorre diretamente da disciplina constitucional.

[...]

O art. 167, incs. I e II, da CF/88 veda o início de programas ou a realização de despesas sem a previsão de recursos orçamentários para o seu pagamento. Essa regra se aplica amplamente a toda e qualquer despesa estatal.

8.1.2) O disposto na legislação infraconstitucional O art. 4º da Lei nº 4.320 já determinava que "A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar (...)".

O art. 73 do Dec.-lei nº 200 previu que "Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei".

[...]

8.2) A previsão de recursos orçamentários

O art. 7º, § 2º, inc. III, condiciona a instauração da licitação à previsão de recursos na lei orçamentária do exercício, enquanto o inc. IV disciplina a hipótese de contratações cuja previsão de execução supere os limites do exercício – hipótese em que deverá respeitar-se o disposto no Plano Plurianual. Essa disciplina (que encontra certo paralelo no art. 14, a propósito de compras) sempre envolveu uma dúvida, relacionada com a viabilidade de licitação ser instaurada antes da liberação dos recursos orçamentários. Mas essa questão passou a ser subordinada também às regras da LRF.

8.3) O regime da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101).

O regime da atividade administrativa do Estado passou a subordinar-se a diversos outros constrangimentos e a severas exigências em virtude da edição da Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O regime jurídico consagrado por esse diploma abrange vários âmbitos, mas uma das preocupações principais reside na questão da assunção de dívidas. O art. 37, inc. IV, da LRF determina textualmente que "Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados: (...) IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços." Ou seja, reconheceu-se que o efeito jurídico-financeiro da contratação administrativa será o da ampliação do passivo da entidade administrativa, o que exige cautelas e restrições muito sérias.

Isso significa que a validade da futura contratação e instauração da licitação dependem não apenas das exigências contidas na Lei nº 8.666, mas também das disposições da LRF.

[...]

A Lei de Licitações determina que nenhuma licitação poderá ser iniciada sem previsão de recursos orçamentários. A LC nº 101 reafirmou o princípio, determinando, como visto, equiparar-se a uma operação de crédito e estar vedada a "assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços" (art. 37, inc. IV)

[...]

8.3.3.1) Adequação orçamentária A adequação orçamentária envolve a previsão de recursos orçamentários para satisfação da despesa a ser gerada por meio da futura contratação. Observe-se que o art. 16, § 1º, inc. I, da LRF afastou um expediente primário, mas largamente utilizado pela Administração Pública. Impôs o dever de considerar todas as despesas como subordinadas a rubricas orçamentárias determinadas. Tornou-se explicitamente vedado o artifício de sujeitar uma série de despesas a um crédito genérico, tomando em vista o valor isoladamente de cada despesa. Assim, cada despesa isoladamente era inferior ao crédito orçamentário, mas o somatório total das despesas ultrapassava largamente a previsão orçamentária. Portanto, há um dever de previsão e acompanhamento, que exige que cada licitação e contratação produzam a redução dos valores

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo. Editora Dialética, 2012. 15ª Ed. p. 168/170.



Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



disponíveis nos créditos orçamentários gerais – ainda que tal não equivalha a uma espécie de empenho antecipado.

CONSIDERANDO que a lei, ao exigir a previsão ou indicação dos recursos orçamentários no instante mesmo em que se procede à abertura da licitação, não pode se contentar com a mera expectativa de futuros recursos orçamentários. Vale dizer: não basta a inclusão, em projeto de lei orçamentária, de recursos que venham a socorrer, possivelmente, a despesa que o administrador tem em vista. Quando da deflagração da licitação, ao revés, a previsão dos recursos orçamentários já deve constar da Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor, relativa ao exercício financeiro em curso, ou seja, no ano de 2023 havia dotação específica para a abertura do procedimento licitatório, tornando-a legalmente a sua publicação;

CONSIDERANDO que mesmo havendo previsão para o ano de 2023, a contratação dar-se-ia apenas em 2024, com projeção de recursos na LOA para o exercício de 2024 que fora reduzida em mais de 50% do estimado para gastar, sendo aprovado tão somente o valor de R\$ 1.673.960,12 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos) para publicidade (objeto da referida licitação);

CONSIDERANDO que a regra legal contempla as boas práticas de planejamento e a regularidade dos gastos públicos, privilegiando os princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade, pois, ao determinar a indicação de disponibilidade orçamentária como condição para a realização do procedimento licitatório e a assinatura do contrato, torna-se necessário tomar cuidado em evitar que sejam paralisados por falta de recursos orçamentários, em razão da alteração dos recursos financeiros dispostos em LOA, inferiores ao valor da licitação;

CONSIDERANDO que tal fato ocorreu durante a tramitação de procedimento licitatório e alterando a regra do objeto contratada, especialmente em relação ao seu valor, visto que a previsão da dotação orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal não é suficiente para fazer face às despesas, uma vez que na execução de despesas obrigatórias permitidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor (2023) dispusera, e relativo ao ano subsequente (2024) não houvera aprovado o valor encaminhado para aprovação da Câmara para a Lei Orçamentária Anual – LOA ;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas que demonstra as existentes exceções ao caso, que em caso de não houver ainda a aprovação e sancionado a LOA, entende-se mais consentâneo com o princípio da legalidade, e que, em situações dessa natureza, a Administração Pública estará autorizada tão somente a executar as despesas obrigatórias permitidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor, o que ocorreu quando da abertura do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Comunicação, mediante Comunicação interna n. 002/2024, de 11 de janeiro informa que diante da publicação da licitação em valor superior ao aprovado para a LOA de 2024, aproximadamente 10% (dez por cento), fere



Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



os princípios norteadores da administração pública e acometidos de ilegalidade, prejudica a continuidade do procedimento licitatório e da futura contratação, requerendo a anulação do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública n. 009/2023, face a todo exposto acima; e

CONSIDERANDO que as finanças públicas não podem ser manejadas sem autorização da lei, tem-se na legalidade um princípio que permeia toda a atividade financeira do Estado, seja para arrecadar os tributos, seja para efetuar os gastos. Daí se afirmar que o orçamento é o início e o fim de toda ação estatal, pois a lei do orçamento é que permite a realização dos gastos públicos. Nada pode ser despendido sem a previsão nesta lei;

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 009/2023 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, em face do disposto nos arts. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como Súmula 473 do STF.

Dê-se ciência aos interessados.

Itajaí-SC, 17 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS
Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS
SESTREM:6933
Dado: 2024.01.18
11:02:47 -03'00'

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 285/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

4771 - EREXIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	9	80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE	UN	SUPREXIM FIBER	5.000	62,68	313.400,00

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
TOTAL (R\$):							313.400,00

47763 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	10	21263 - MÓDULO DE FIBRAS: PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO	UN	EREMIX	150	53,98	8.097,00



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	11	80082 - ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTITUÍDA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM DA LATA DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 125G A 250G APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	EREMIX	50	29,83	1.491,50
TOTAL (R\$):							9.588,50

14252 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. (08.183.359/0001-53)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	6	80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA: DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA Sonda, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	GR	TROPIC INFANT	1.600.000	0,08	128.000,00
7	8	21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS: DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLÍPIDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE DE FORMA A NÃO CAUSAR PRECIPITAÇÃO E OBSTRUÇÃO DAS SONDAS NASOENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA DE FLANDA	UN	TROPIC BASIC ENTERAL	4.000	42,60	170.400,00



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
TOTAL (R\$):							298.400,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (09.944.371/0001-04)

OTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	85173 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE PARTIDA COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEUS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 2, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA" E NÃO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS.	UN	NESTLÉ	5.000	39,30	196.500,00
	2	85174 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA OU EXCLUSIVAMENTE LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE	UN	NESTLÉ	4.000	39,375	157.500,00

3	4	44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	APTAMIL PEPTI-DANONE	7.000	58,00	406.000,00
4	5	85168 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA". APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NEOCATE LCP - SHS	7.000	158,00	1.106.000,00

		FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA" E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
TOTAL (R\$):							354.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 347/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024 EXECUÇÃO DE SINLIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47751 - VIA URBANA SINLIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA (41.925.273/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	47233 - SINLIZAÇÃO VIÁRIA	SV		1	4.344.987,40	4.344.987,40
TOTAL (R\$):						4.344.987,40

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

32767 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (01.107.391/0012-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	3	44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU CASEÍNA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	PREGOMIN PEPTI-DANONE	3.000	90,00	270.000,00

6	7	80080 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DE 0 A 3 ANOS): FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM ADIÇÃO DE ARÁBIDA E PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	GR	INFATRINI PO - DANONE	864.000	0,40	345.600,00
TOTAL (R\$):							2.127.600,00

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 323/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:
938 - A.G. KIENEN & CIA LTDA. (82.225.947/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	63686 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 MG/ML + 3 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	COSMED	20.000	11,74	234.800,00
153	93868 - POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV AMPOLA (FRUTOSE - 3,0 G + RIBOFLAVINA, FOSFATO SÓDICO - 2 MG + FRIDOXINA, CLORIDRATO - 2,0 MG + NICOTINAMIDA - 20 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO - 300 MG) /10 ML	AMPOLA	CRISTALIA	10.000	7,879	78.790,00
160	92488 - PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	ALCON	100	26,00	2.600,00
TOTAL (R\$):						316.190,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	16890 - BENZILPENICILINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	FR	TEUTO	32.000	5,11	163.520,00
25	19087 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	0,764	764,00
34	9656 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	850.000	0,159	135.150,00
39	12218 - CEFALEXINA - SUSPENSÃO ORAL - 250 MG/ 5ML - FRASCO COM 60 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	TEUTO	18.000	9,157	164.826,00
40	72552 - CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - V - AMPOLA.	FRASCO/AMP	TEUTO	20.000	3,655	73.100,00
59	69734 - DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	TEUTO	6.000	0,948	5.688,00
71	15113 - ENALAPRIL 5MG.	COMPRIMIDO	BEFAR	375.000	0,046	17.250,00
105	69818 - HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO/AMP	TEUTO	7.500	3,398	25.485,00
126	9747 - LOPERAMIDA 2 MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	8.500	0,134	1.139,00
141	13388 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	TEUTO	3.000	2,899	8.697,00
146	69946 - NORETISTERONA, ENANATO 50MG + ESTRADIOL, VALEATO 5MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	CFARMA-MABRA	5.000	10,989	54.945,00
TOTAL (R\$):						650.564,00

2181 - ASU COMERCIAL LTDA - ME (01.578.276/0001-14)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
181	85226 - ZINCO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	MYRALIS	9.000	7,49	67.410,00
TOTAL (R\$):						67.410,00

40079 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	12201 - ÁCIDO VALPROÍCO - FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	HIPOLABOR CX C/ 50	7.500	4,624	34.680,00
14	9631 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C/ 50	1.800.000	0,037	66.600,00
20	69477 - AZITROMICINA 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	PHARLAB CX C/ 50	25.000	8,381	209.525,00
28	9648 - BROMÓPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	PRATI D CX C/ 200	20.400	1,999	40.779,60
32	21175 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C/ 750	35.000	0,022	770,00
43	9644 - CETOCÓNAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	GLOBO CX C/ 30	2.500	0,284	710,00
51	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	AIRELA CX C/ 100	18.000	1,012	18.216,00
61	21192 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 30	100.000	0,189	18.900,00
62	19130 - DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PRIDOXINA + GLUCOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - V - AMPOLA 10ML	AMPOLA	COSMED CX C/ 100	17.500	8,091	141.592,50
136	12379 - METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL - 40 MG/ML - FRASCO + DOSADOR GRADUADO, OBS: JULGAMENTO POR MILILITROS.	ML	BEFAR CX C/ 1	60.000	0,06	3.600,00
137	9760 - METRONIDAZOL 500MG/SG - GEL VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR	BISNAGA	BRAINFARMA CX C 50	7.000	4,999	34.993,00
148	63714 - ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	IMEC CX C 50	7.500	3,399	25.492,50
159	9800 - PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR CX C 500	1.000.000	0,029	29.000,00
169	20564 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 50G	BISNAGA	NATIVITA CX C/ 200	2.800	5,60	15.680,00
170	36432 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	VITAMEDIC CX C/ 1	5.000	3,809	19.045,00
174	19258 - SULFATO FERROSO 109MG EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR.	COMPRIMIDO	BEFAR CX C 1.000	1.320.000	0,035	46.200,00
TOTAL (R\$):						705.783,60

36195 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0003-00)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	21220 - HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	160.000	0,464	74.240,00
158	66062 - PROPAREFENONA 300MG.	COMPRIMIDO	ABBOTT	15.000	0,59	8.850,00
TOTAL (R\$):						83.090,00

3760 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (94.516.671/0001-53)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9616 - ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY	270.000	0,192	51.730,00
3	65407 - ÁCIDO URSÓLICO 300MG.	COMPRIMIDO	SUN	10.000	1,27	12.700,00
7	12283 - ÁGUA DESTILADA (ESTÉRIL) - AMPOLA	AMPOLA	SAMTEC	90.000	0,239	21.510,00
13	9629 - AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	132.000	0,335	44.220,00
16	69665 - AMOXICILINA CLAVULÂNICO 500/125MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	750.000	3,011	2.258.250,00
45	9648 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	260.000	0,169	43.940,00

49	69731 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	700.000	0,239	167.300,00
72	15114 - ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.500.000	0,05	75.000,00
124	44936 - LIDOCAÍNA GEL 2% - BISNAGA 30 GRAMAS	BS	BRAINFARMA	7.000	3,20	22.400,00
147	66061 - NORITRIPILINA 25MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	130.000	0,284	36.920,00
TOTAL (R\$):						2.735.970,00

46794 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (23.228.076/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
163	12329 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - 100MG/5ML - AMPOLA 5 ML - ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 - 30°C).	AMPOLA	UNIÃO	33.000	9,89	326.370,00
TOTAL (R\$):						326.370,00

41828 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	19109 - CIELOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0195.002-0	100.000	1,25	125.000,00
81	9700 - FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8	150.000	0,09	13.500,00
96	92797 - GLICEROL ENEMA 120MG/ML 500ML	FR	JP 1.0491.0011.001-3	400	9,897	3.958,80
102	12336 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0020.022-9	30.000	0,159	4.770,00
111	9726 - IMPRAMPINA (CLORIDRATO) 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0023.013-6	90.000	0,419	37.710,00
118	9739 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0028.015-1	130.000	0,59	76.700,00
125	63709 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200.000 FRASCO 20 ML	FR	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	800	6,097	4.877,60
132	12231 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0209.002-5	250.000	0,419	104.750,00
139	69931 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	HIPOLABOR 1.1343.0178.004-4	12,6	2,34	29,48
154	85223 - PREDNISONA (FOSFATO MONOSSÓDICO) - SOLUÇÃO ORAL - 3MG/ML - FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	HIPOLABOR 1.1343.0184.003-9	55.000	4,037	222.035,00
162	8804 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0200.009-1	420.000	0,09	37.800,00
TOTAL (R\$):						631.130,88

41853 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.325.157/0001-34)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	64699 - BUDESONIDA 50 MCG/DOSE. AEROSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES.	FR	EUROFARMA	7.500	25,99	194.925,00
TOTAL (R\$):						194.925,00

46346 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	9645 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	230.000	0,249	57.270,00
27	9646 - BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	2,19	6.570,00
50	12307 - CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOÁCIDO + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA - [5MG+10.000UI+25+5MG]/G - BISNAGA 3 SG	BISNAGA	CRISTALIA	200	10,85	2.170,00
52	41673 - CLOROPROMAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 25 MG/5 ML - AMPOLA 5 ML	AMP	CRISTALIA	450	2,14	963,00
53	19121 - CLOROPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	250	6,99	1.747,50
55	9677 - CLOPPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	180.000	0,259	46.620,00
56	21186 - CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	550.000	0,982	540.100,00
83	69816 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	CRISTALIA	750	4,53	3.247,50
84	9702 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	192.000	0,15	28.800,00
85	45042 - FENTANIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	3,20	9.600,00
88	23552 - HALOPERIDOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	5,40	3.780,00
100	12339 - HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL - 2 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	CRISTALIA	300	3,75	1.125,00
101	12337 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	130.000	0,165	21.450,00
117	9738 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,50	12.500,00
119	9740 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	170.000	0,479	81.430,00
154	44360 - PREDNISONA 20 MG BUSTER FRACIONAL	COM	CRISTALIA	550.000	0,24	132.000,00
157	9798 - PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	240.000	0,122	29.280,00
161	69948 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	450.000	0,079	35.550,00
179	85225 - TROPICAMIDA 1% - 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	CRISTALIA	50	14,99	749,50
TOTAL (R\$):						1.014.952,50

36193 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	19056 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	16.500	5,20	85.800,00
64	12234 - DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL - 500 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	FARMACE	60.000	1,90	114.000,00
108	42619 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	NATULAB	55.000	2,08	114.400,00
164	12604 - SAs PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	200.000	0,90	180.000,00
TOTAL (R\$):						494.200,00

28820 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. (76.386.283/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	9661 - CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	850.000	0,66	561.000,00
121	17067 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	MERCK	950.000	0,20	190.000,00
122	17071 - LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	MERCK	650.000	0,20	130.00

34214 - ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME (04.162.170/0001-23)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6055 - ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENIS OFFICINALIS MAB8) 380 MG DE EXTRATO SECO.	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG	150.000	0,70	105.000,00
73486 - GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). 200 MG DE EXTRATO SECO.	COMPRIMIDO	GARRA DO DIABO 200MG	75.000	1,00	75.000,00
TOTAL (R\$):					180.000,00

27968 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12215 - CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO ORAL - 20MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	HIPOLABOR	2.500	7,55	18.875,00
12345 - IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	70.000	0,115	8.050,00
11617 - TRAMADOL. CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	75.000	1,199	89.925,00
TOTAL (R\$):					116.850,00

10139 - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA (17.159.229/0001-74)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9804 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	AERODINI - FABRICANTE: MEDISPRAY	60.000	11,76	705.600,00
TOTAL (R\$):					705.600,00

10449 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9451 - BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	0,35	7.000,00
TOTAL (R\$):					7.000,00

47747 - META FARMACEUTICA LTDA (42.496.258/0001-70)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12220 - CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%.	AMPOLA	BLAU	25.500	8,359	213.154,50
TOTAL (R\$):					213.154,50

14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	USO SUBCUTÂNEO.					
77	21216 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	35.000	0,56	19.600,00
82	11587 - FENITOÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.800	1,684	3.031,20
87	13750 - FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	1,64	656,00
133	9758 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	BELFAR	2.700	1,45	3.915,00
177	21247 - TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,50% - FRASCO 5ML.	FR	UNIÃO QUIMICA	1.000	2,884	2.884,00
TOTAL (R\$):						468.099,85

216 - PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	9626 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 10ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	30.000	1,15	34.500,00
9	85221 - ALBENDAZOL 400MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA OU BLISTER FRACIONÁVEL 21157 - ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	130.000	0,24	31.200,00
12	21156 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	250.000	0,12	30.000,00
29	21173 - BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	400.000	0,19	76.000,00
58	9680 - DEKAMETASONA CREME 1% BISNAGA COM 10 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	30.000	1,50	45.000,00
65	9692 - DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000.000	0,119	595.000,00
109	15116 - IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.600.000	0,149	536.400,00
127	12251 - LORATADINA - XAROPE - 5 MG/5ML - FRASCO 100 ML COM DOSADOR GRADUADO	FRASCO	PRATI DONADUZZI	82.000	2,69	220.580,00
130	73488 - METFORMINA 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	800.000	0,11	88.000,00
131	9754 - METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000.000	0,10	300.000,00
138	9759 - METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200.000	0,18	36.000,00
140	90461 - MICONAZOL. NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G + 7 APLICADORES VAGINAL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	15.000	7,30	109.500,00
143	37051 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI DONADUZZI	7.500	5,15	38.625,00
171	69950 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	210.000	0,155	32.550,00
176	9812 - TIAMINA. CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	65.000	0,20	13.000,00
TOTAL (R\$):						2.198.195,00

14273 - PROHOSP DIST. MED. LTDA (04.355.394/0001-51)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	69813 - ESPIRAMICINA 1,5 M UI	COMPRIMIDO	ROVAMICINA/ SANOFI MEDLEY	8.000	4,435	35.480,00
TOTAL (R\$):						35.480,00

14293 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	14887 - ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	800.000	0,487	389.600,00
19	21166 - ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	850.000	0,034	28.900,00
35	19099 - CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	AIRELA	900.000	0,131	117.900,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	ASSOCIADO COM VITAMINA D3 - 500 MG + 400 UI					
42	9665 - CETOCONAZOL XAMPU 20 MG/G (2%) - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	NATIVITA	600	5,199	3.119,40
69	9493 - DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	50.000	0,438	21.900,00
116	69925 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - BD	COMPRIMIDO	ROCHE	250.000	1,199	299.750,00
134	9756 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	650.000	0,052	33.800,00
145	9781 - NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	1.000	6,00	6.000,00
151	91145 - PERMEIRINA LOÇÃO TÓPICA 5% FRASCO 60 ML + PENTE FINO	FR	NATIVITA	12.600	3,443	43.381,80
152	9793 - PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	5.000	0,092	460,00
166	15122 - SINVASTATINA 20MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000.000	0,061	183.000,00
167	15123 - SINVASTATINA 40MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	1.200.000	0,129	154.800,00
173	9706 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	AIRELA	7.500	1,21	9.075,00
180	9814 - VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	120.000	0,159	19.080,00
TOTAL (R\$):						1.310.766,20

47748 - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A (04.099.395/0001-82)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	12315 - DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	900.000	0,035	31.500,00
66	9690 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISA	130.000	0,79	102.700,00
91	9712 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	9.000	0,869	7.821,00
TOTAL (R\$):						142.021,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	21155 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	EMS	54.000	0,229	12.366,00
21	69681 - BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	65.000	0,15	9.750,00
22	9641 - BENZILPENICILINA 600.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	1.500	6,64	9.960,00
36	9459 - CARVEDILOL 4,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	960.000	0,08	76.800,00
37	9659 - CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	500.000	0,135	67.500,00
46	9669 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	52.000	1,54	80.080,00
47	9670 - CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	24.000	1,05	25.200,00
54	9675 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	110.000	0,28	30.800,00
68	21214 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	EMS	360.000	0,08	28.800,00
78	12238 - ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO - 25MG.	COMPRIMIDO	EMS	820.000	0,18	147.600,00
79	64054 - ESTRIL CREME VAGINAL 1MG/G.	BISNAGA	HIPOLABOR	1.000	9,70	9.700,00
86	21217 - FINASTERINA 5MG	COMPRIMIDO	EMS	230.000	0,24	55.200,00
89	9711 - FLUCXETINA 20 MG	CÁPSULA	TEUTO	1.500.000	0,072	108.000,00
90	19162 - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6.000	1,68	10.080,00
95	9774 - GIBENCILAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	750.000	0,025	18.750,00
98	44084 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HALEX ISTAR	600	1,775	1.065,00
99	12335 - GUCOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,43	2.580,00
104	9721 - HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	3.400.000	0,02	68.000,00
106	69819 - HIDROCORTISONA	FRASCO/AMP	TEUTO	12.000	5,00	60.000,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
112	500MG - PO PARA SUSPENSÃO 69922 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	27.000	0,279	7.533,00
113	12364 - ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	3.000	0,27	810,00
114	69923 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	175.000	0,16	28.000,00
115	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	EMS	51.000	0,29	14.790,00
129	19235 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	EMS	5.000	17,00	85.000,00
135	9757 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	FARMACE	45.000	0,61	27.450,00
142	44704 - N-BUTILESCOPOLAMINA 500MG/ML + DIPIRONA 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	FARMACE	35.000	1,62	56.700,00
144	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	2,16	2.160,00
149	69947 - ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	60.000	1,30	78.000,00
150	63713 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	EMS	650.000	0,303	196.950,00
TOTAL (R\$):						1.319.624,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (09.944.371/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	69663 - AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	BRAINFARMA	700.000	0,193	135.100,00
17	21164 - ANLIDOPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	2.700.000	0,022	59.400,00
18	21167 - ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.200.000	0,043	51.600,00
92	9713 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	800.000	0,039	31.200,00
128	69927 - LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.050.000	0,066	69.300,00
155	42847 - PREDNISONA - COMPRIMIDO - 5 MG	COM	BRAINFARMA	220.000	0,053	11.660,00
TOTAL (R\$):						358.260,00

VIGÊNCIA: 19/01/2025
EXTRATO DE ATA

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DIMAR ADMINISTRADORA LTDA - ME
CNPJ: 84.303.627/0001-01
Quadro Societário: Francisco Tiburcio Sestrem
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 26298/2022 -e
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FARMÁCIA DE AÇÕES INTEGRADAS DA SAÚDE DE ITAJAÍ – FAISI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 20/01/2024 a 19/01/2025, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa em processo supracitado.
Data Assinatura: 19/01/2024
Valor: 166.048,32 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Quadro Societário: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 132127/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 01/02/2023 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo.
Data Assinatura: 15/01/2024
Valor: 44.411,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DROGARIA MATRIZ LTDA
CNPJ: 07.313.808/0001-78
Quadro Societário: Murilo da Silva Fernandes
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 349774/2023-e
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS/NÃO-PADRONIZADOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 19/01/2024 a 18/01/2025, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 18/01/2024
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUCENA DO NASCIMENTO ME
CNPJ: 20.740.501/0001-11
Quadro Societário: Lucena do Nascimento
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 342842/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, REPAROS, CARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – PMOC PARA OS QUARTÉIS DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, EM ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 01/03/2024 a 28/02/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 15/01/2024
Valor: 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE
CNPJ: 04.310.564/0003-43
Quadro Societário: Marcelo Firmino Vaz

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 6803/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, 18/01/2024 a 17/01/2025, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 12/01/2024
Valor: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 83.159.087/0001-71
Quadro Societário: Dietmar Jung
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 342834/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E REPETIDORAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 15/01/2024
Valor: 138.488,80 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA VIS NATURE LTDA -ME
CNPJ: 78.975.984/0001-13
Quadro Societário: Rinaldo Ferreira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 350578/2023-e
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE ITAJAÍ PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE AOS PACIENTES ATENDIDOS POR MÉDICOS AUTORIZADOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM QUALQUER UNIDADE DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 25/01/2024 a 24/01/2025, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 09/01/2024
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ARI LOURENÇO DOS SANTOS ME
CNPJ: 09.233.060/0001-29
Quadro Societário: Ari Lourenço dos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 342761/2023
Objeto: MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, TROCADORES DE CALOR E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – LOTES 02 e 03.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- a renovação do contrato, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;
- O reajuste, com base no IPCA apurado no período 01/2022 a 12/2022 (5,78484%), sobre o valor da hora de manutenção e reparos constante no presente contrato, mantendo os valores previstos para despesas com peças.
Data Assinatura: 09/01/2024
Valor: 35.407,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ARI LOURENÇO DOS SANTOS ME
CNPJ: 09.233.060/0001-29
Quadro Societário: Ari Lourenço dos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 42129/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 29/02/2024 a 28/02/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços

prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;

Data Assinatura: 09/01/2024

Valor: 41.239,32 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FYLIPI DE BORBA VIEIRA ME

CNPJ: 27.222.507/0001-46

Quadro Societário: Fylipi de Borba Vieira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 342850/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRAS, MOTO ABRASIVOS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES PERTENCENTES AO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do contrato, pelo período de 03/02/2024 a 02/02/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 09/01/2024

Valor: 14.663,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: Rúbia Dolores Viturino Reis

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2751/2024

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/01/2024 a 15/04/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 09/01/2024

Valor: 184.091,85 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 08.491.597/0001-26

Quadro Societário: DILMO WANDERLEY BERGER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 342770/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 09/01/2024

Valor: 11.680,77 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 02.968.537/0001-75

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 347194/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, ou seja, 01/01/2024 a 30/06/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 26/12/2023

Valor: 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOÃO PEDRO DA ROCHA ME

CNPJ: 73.801.193/0001-53

Quadro Societário: JOÃO PEDRO DA ROCHA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 345779/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPE-RADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 03/03/2024 a 03/07/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/01/2024

Valor: 691.469,76 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: JOSIANE MARCHI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 344152/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LIXEIRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/02/2024 a 31/07/2024 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/01/2024

Valor: 207.297,84 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Centro de Saude Felizmed Eireli

CNPJ: 12.554.791/0002-61

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 345329/2023

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 21/02/2024 a 20/02/2025, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/01/2024

Valor: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 30.747.815/0001-08

Quadro Societário: Luiz Alves Mendes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 345183/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 11/02/2024 a 10/02/2025, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/01/2024

Valor: 383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.308.496/0001-04

Quadro Societário: Dacio Bogo

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 446/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo, a partir desta data, de 02 (dois) postos de servente de limpeza, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando atender a demanda do Centro de Abastecimento Paulo Bauer – Mercado do Peixe, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 05/01/2024

Valor: 5.692,94 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro

centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 82.845.322/0001-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 334556/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA OU SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE ASSINATURA/LICENÇA DE USO MENSAL, PARA O GERENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS JUDICIAIS, NOS ÂMBITOS DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO, CONSULTIVO, PUBLICAÇÕES E SAJ INSIGHTS LITE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 14/01/2024 a 13/01/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 02/01/2024

Valor: 373.922,98 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUIZ DALMOLIN

CPF: 216.301.519-04

Quadro Societário: Luiz Dalmolin

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 338195/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA AVENIDA ITAIPAVA, Nº 750 – BAIRRO ITAIPAVA – ITAJAÍ – SC, VISANDO A GUARDA DE VEÍCULOS SOB JUDICE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 04/01/2024 a 03/07/2024, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 31.140,00 (trinta e um mil e cento e quarenta reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 02.176.748/0001-75

Quadro Societário: Wallace Frederico de Maria

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 349731/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO WERNER, Nº 333, BAIRRO VILA OPERÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO-VILA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 01/01/2024 a 31/03/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade da locação do imóvel para atendimento da população, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 23.877,57 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ÉCIO DOS SANTOS

CPF: 512.328.559-87

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 348344/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ ALCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS – AD.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 39.836,52 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: Rubia Dolores Viturino Reis

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 347453/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIAS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexada.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 347402/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIAS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S – LOTE 5 – POSTO AVANÇADO LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 621.454,74 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 348395/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA PARA LIMPEZA DE VALAS E RIBEIRÕES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/01/2024 a 01/07/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 388.130,88 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 347364/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços apontada pela Secretaria Municipal de Obras no processo administrativo supracitado, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 345620/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONSERTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/24 a 29/02/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/12/2023

Valor: 539.723,90 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 285/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

47761 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	9	80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	UN	SUPREMIX FIBER	5.000	62,68	313.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
TOTAL						313.400,00	

47763 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	10	21263 - MÓDULO DE FIBRAS: PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE	UN	EREMIX	150	53,98	8.097,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	11	80082 - ESPESANTE ALIMENTAR: ESPESANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTITUÍDA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM DA LATA DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 125G A 250G APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	EREMIX	50	29,83	1.491,50
TOTAL						9.588,50	

14252 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. (08.183.359/0001-53)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	6	80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA: DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO	GR	TROPIC INFANT	1.600.000	0,08	128.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	8	21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS: DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE, DE FORMA A NÃO CAUSAR PRECIPITAÇÃO E OBSTRUÇÃO DAS SONDAS NASOENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	TROPHIC BASIC ENTERAL	4.000	42,60	170.400,00
TOTAL						298.400,00	

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	85174 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA OU EXCLUSIVAMENTE LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	UN	NESTLÉ	4.000	39,375	157.500,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (09.944.371/0001-04)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	85173 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE PARTIDA COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA	UN	NESTLÉ	5.000	39,30	196.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURGIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA". APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
TOTAL						354.000,00	

32767 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (01.107.391/0012-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	3	44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU	UN	PREGOMIN PEPTI - DANONE	3.000	90,00	270.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		CASEÍNA, GORDURA LÁCTEA E/OU VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

		DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.						
4	5	85168 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA	UN	NEOCATE LCP - SHS	7.000	158,00	1.106.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.						
3	4	44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CONTENDO LACTOSÉ E MALTODEXTRINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE,	UN	APTAMIL PEPTI - DANONE	7.000	58,00	406.000,00	

		DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.						
6	7	80080 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DE 0 A 3 ANOS): FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE	GR	INFATRINI PO - DANONE	864.000	0,40	345.600,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	FRASCO + DOSADOR GRADUADO. 9631 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C 200	1.800.000	0,037	66.600,00
20	69677 - AZITROMICINA 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	PHARLAB CX C/ 50	25.000	8,381	209.525,00
28	9648 - BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	PRATI D CX C/ 200	20.400	1,999	40.779,60
32	21175 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C/ 750	35.000	0,022	770,00
43	9664 - CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	GLOBO CX C/ 30	2.500	0,284	710,00
51	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	AIRELA CX C/ 100	18.000	1,012	18.216,00
61	21192 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C 30	100.000	0,189	18.900,00
62	19130 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML	AMPOLA	COSMED CX C/ 100	17.500	8,091	141.592,50
136	12379 - METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL - 40 MG/ML - FRASCO + DOSADOR GRADUADO. OBS: JULGAMENTO POR MILILITROS.	ML	BELFAR CX C/ 1	60.000	0,06	3.600,00
137	9760 - METRONIDAZOL 500MG/5G - GEL VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR	BISNAGA	BRAINFARMA CX C 50	7.000	4,999	34.993,00
148	63714 - ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	IMÉC CX C 50	7.500	3,399	25.492,50
159	9800 - PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR CX C 500	1.000.000	0,029	29.000,00
169	20564 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 50G	BISNAGA	NATIVITA CX C/ 200	2.800	5,60	15.680,00
170	36632 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	VITAMEDIC CX C/ 1	5.000	3,809	19.045,00
174	19258 - SULFATO FERROSO 109MG	COMPRIMIDO	BELFAR CX C 1.000	1.320.000	0,035	46.200,00
TOTAL						705.783,60

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR.					
TOTAL						705.783,60

36195 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0003-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	21220 - HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	160.000	0,464	74.240,00
158	66062 - PROPAFENONA 300MG.	COMPRIMIDO	ABBOTT	15.000	0,59	8.850,00
TOTAL						83.090,00

3760 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (94.516.671/0001-53)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9616 - ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY	270.000	0,199	53.730,00
3	65407 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG.	COMPRIMIDO	SUN	10.000	1,27	12.700,00
7	12283 - ÁGUA DESTILADA (ESTÉRIL) - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	90.000	0,239	21.510,00
13	9629 - AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	132.000	0,335	44.220,00
16	69665 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500/125MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	750.000	3,011	2.258.250,00
45	9668 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	260.000	0,169	43.940,00
49	69731 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	700.000	0,239	167.300,00
72	15114 - ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.500.000	0,05	75.000,00
124	44936 - LIDOCAÍNA GEL 2% - BISNAGA 30 GRAMAS	BS	BRAINFARMA	7.000	3,20	22.400,00
147	66061 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	130.000	0,284	36.920,00
TOTAL						2.735.970,00

46794 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (23.228.076/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
163	12329 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - 100MG/5ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	UNIAO	33.000	9,89	326.370,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 - 30°C).					
TOTAL						326.370,00

41828 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	19109 - CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0195.002-0	100.000	1,25	125.000,00
81	9700 - FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8	150.000	0,09	13.500,00
96	92797 - GLICEROL ENEMA 120MG/ML 500ML	FR	JP 1.0491.0011.001-3	400	9,897	3.958,80
102	12336 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0020.022-9	30.000	0,159	4.770,00
111	9726 - IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0023.013-6	90.000	0,419	37.710,00
118	9739 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0028.015-1	130.000	0,59	76.700,00
125	63709 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1.200.000 FRASCO 20 ML	FR	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	800	6,097	4.877,60
132	21231 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0209.002-5	250.000	0,419	104.750,00
139	69931 - MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	HIPOLABOR 1.1343.0178.004-4	12,6	2,34	29,48
154	85223 - PREDNISOLONA (FOSFATO MONOSSÓDICO) - SOLUÇÃO ORAL - 3MG/ML. FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	HIPOLABOR 1.1343.0184.003-9	55.000	4,037	222.035,00
162	8804 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0200.009-1	420.000	0,09	37.800,00
TOTAL						631.130,88

41853 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.325.157/0001-34)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	64699 - BUDESONIDA 50 MCG/DOSE. AEROSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES.	FR	EUROFARMA	7.500	25,99	194.925,00
TOTAL						194.925,00

46346 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	9645 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	230.000	0,249	57.270,00
27	9646 - BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	2,19	6.570,00
50	12307 - CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOÁCIDO + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA - (5MG+10.000UI+25+5MG)/G - BISNAGA 3,5G	BISNAGA	CRISTALIA	200	10,85	2.170,00
52	41673 - CLORPROMAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 25 MG/5 ML - AMPOLA 5 ML	AMP	CRISTALIA	450	2,14	963,00
53	19121 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	250	6,99	1.747,50
55	9677 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	180.000	0,259	46.620,00
56	21186 - CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	550.000	0,982	540.100,00
83	69816 - FENOBARBITAL40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	CRISTALIA	750	4,33	3.247,50
84	9702 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	192.000	0,15	28.800,00
85	45042 - FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML. AMPOLA 10ML.	AMP	CRISTALIA	3.000	3,20	9.600,00
88	20552 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	5,40	3.780,00
100	12339 - HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL - 2 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	CRISTALIA	300	3,75	1.125,00
101	12337 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	130.000	0,165	21.450,00
117	9738 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,50	12.500,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
119	9740 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	170.000	0,479	81.430,00
156	44360 - PREDNISONA 20 MG BLISTER FRAÇÃOÁVEL	COM	CRISTALIA	550.000	0,24	132.000,00
157	9798 - PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	240.000	0,122	29.280,00
161	69948 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	450.000	0,079	35.550,00
179	85225 - TROPICAMIDA 1% - 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	CRISTALIA	50	14,99	749,50
TOTAL					1.014.952,50	

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	19056 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	16.500	5,20	85.800,00
64	12234 - DAPIRONA - SOLUÇÃO ORAL - 500 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	FARMACE	60.000	1,90	114.000,00
108	42619 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	NATULAB	55.000	2,08	114.400,00
164	12404 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	200.000	0,90	180.000,00
TOTAL					494.200,00	

28820 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. (76.386.283/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	9661 - CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	UNIÃO QUÍMICA	850.000	0,66	561.000,00
121	17067 - LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).	COMPRIMIDO	MERCK	950.000	0,20	190.000,00
122	17071 - LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).	COMPRIMIDO	MERCK	650.000	0,20	130.000,00
123	17069 - LEVOTIROXINA SÓDICA - 50MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS	COMPRIMIDO	MERCK	1.100.000	0,22	242.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

	FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).					
TOTAL					1.123.000,00	

34214 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME (04.162.170/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
75	66055 - ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB) 380 MG DE EXTRATO SECO.	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG	150.000	0,70	105.000,00
93	73486 - GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). 200 MG DE EXTRATO SECO.	COMPRIMIDO	GARRA DO DIABO 200MG	75.000	1,00	75.000,00
TOTAL					180.000,00	

27968 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	12215 - CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO ORAL - 20MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	HIPOLABOR	2.500	7,55	18.875,00
110	12345 - IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	70.000	0,115	8.050,00
178	11617 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	75.000	1,199	89.925,00
TOTAL					116.850,00	

10139 - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA (17.159.229/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
165	9806 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	AERODINI - FABRICANTE: MEDISPRAY	60.000	11,76	705.600,00
TOTAL					705.600,00	

10449 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	9651 - BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	0,35	7.000,00
TOTAL					7.000,00	

47747 - METTA FARMACEUTICA LTDA (42.496.258/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	12220 - CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%.	AMPOLA	BLAU	25.500	8,359	213.154,50
TOTAL					213.154,50	

14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	69614 - ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	10,699	6.419,40
67	69810 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	6,699	1.004,85
70	19138 - ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.700.000	0,031	52.700,00
73	69811 - ENOXAPARINA 80MG - SERINGA PREENCHIDA 0,8ML USO SUBCUTÂNEO.	SERINGA	MYLAN	6.600	23,319	153.905,40
74	12320 - ENOXAPARINA 40MG - SERINGA PREENCHIDA 0,4ML USO SUBCUTÂNEO.	SERINGA	MYLAN	16.000	13,999	223.984,00
77	21216 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	35.000	0,56	19.600,00
82	11587 - FENITOÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.800	1,684	3.031,20
87	15750 - FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	400	1,64	656,00
133	9758 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	BELFAR	2.700	1,45	3.915,00
177	21247 - TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,50% - FRASCO 5ML.	FR	UNIÃO QUÍMICA	1.000	2,884	2.884,00
TOTAL					468.099,85	

216 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

8	9626 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	30.000	1,15	34.500,00
9	85221 - ALBENDAZOL 400MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA OU BLISTER FRAÇÃOÁVEL	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	32.000	0,37	11.840,00
11	21157 - ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	130.000	0,24	31.200,00
12	21156 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	250.000	0,12	30.000,00
29	21173 - BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	400.000	0,19	76.000,00
58	9680 - DEXAMETASONA CREME 1% BISNAGA COM 10 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	30.000	1,50	45.000,00
65	9692 - DAPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000.000	0,119	595.000,00
109	15116 - IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.600.000	0,149	536.400,00
127	12251 - LORATADINA - XAROPE - 5 MG/5ML - FRASCO 100 ML COM DOSADOR GRADUADO	FRASCO	PRATI DONADUZZI	82.000	2,69	220.580,00
130	73488 - METFORMINA 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	800.000	0,11	88.000,00
131	9754 - METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000.000	0,10	300.000,00
138	9759 - METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200.000	0,18	36.000,00
140	90461 - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G + 7 APLICADORES VAGINAL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	15.000	7,30	109.500,00
143	37051 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI DONADUZZI	7.500	5,15	38.625,00
171	69950 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	210.000	0,155	32.550,00
176	9812 - TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	65.000	0,20	13.000,00
TOTAL					2.198.195,00	

14273 - PROHOSP DIST. MED. LTDA (04.355.394/0001-51)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

76	69813 - ESPIRAMICINA 1.5 M UI	COMPRIMIDO	ROVAMICINA/ SANOFI MEDLEY	8.000	4,435	35.480,00
TOTAL					35.480,00	

14293 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	16887 - ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	800.000	0,487	389.600,00
19	21166 - ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	850.000	0,034	28.900,00
35	19099 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 - 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	AIRELA	900.000	0,131	117.900,00
42	9665 - CETOCONAZOL XAMPU 20 MG/G (2%) - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	NATIVITA	600	5,199	3.119,40
69	9693 - DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	50.000	0,438	21.900,00
116	69925 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - BD	COMPRIMIDO	ROCHE	250.000	1,199	299.750,00
134	9756 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	650.000	0,052	33.800,00
145	9781 - NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	1.000	6,00	6.000,00
151	91145 - PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 5% FRASCO 60 ML + PENTE FINO	FR	NATIVITA	12.600	3,443	43.381,80
152	9793 - PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	5.000	0,092	460,00
166	15122 - SINVASTATINA 20MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000.000	0,061	183.000,00
167	15123 - SINVASTATINA 40MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	1.200.000	0,129	154.800,00
173	9706 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	AIRELA	7.500	1,21	9.075,00
180	9814 - VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	120.000	0,159	19.080,00
TOTAL						1.319.624,00

TOTAL					1.310.766,20	
--------------	--	--	--	--	--------------	--

47748 - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A (04.099.395/0001-82)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	12315 - DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	900.000	0,035	31.500,00
66	9690 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISA	130.000	0,79	102.700,00
91	9712 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	9.000	0,869	7.821,00
TOTAL					142.021,00	

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	21155 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	EMS	54.000	0,229	12.366,00
21	69681 - BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	65.000	0,15	9.750,00
22	9641 - BENZILPENICILINA 600.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	1.500	6,64	9.960,00
36	9658 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	960.000	0,08	76.800,00
37	9659 - CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	500.000	0,135	67.500,00
46	9669 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	52.000	1,54	80.080,00
47	9670 - CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	24.000	1,05	25.200,00
54	9675 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	110.000	0,28	30.800,00
68	21214 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	EMS	360.000	0,08	28.800,00
78	12238 - ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO - 25MG.	COMPRIMIDO	EMS	820.000	0,18	147.600,00
79	66056 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G.	BISNAGA	HIPOLABOR	1.000	9,70	9.700,00
86	21217 - FINASTERINA 5MG	COMPRIMIDO	EMS	230.000	0,24	55.200,00
89	9711 - FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	TEUTO	1.500.000	0,072	108.000,00
90	19162 - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6.000	1,68	10.080,00
95	9714 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	750.000	0,025	18.750,00
98	44084 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HALEX ISTAR	600	1,775	1.065,00

99	12335 - GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,43	2.580,00
104	9721 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	3.400.000	0,02	68.000,00
106	69819 - HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO/AMP	TEUTO	12.000	5,00	60.000,00
112	69922 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	27.000	0,279	7.533,00
113	12364 - ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL -5 MG	COMPRIMIDO	EMS	3.000	0,27	810,00
114	69923 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	175.000	0,16	28.000,00
115	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	EMS	51.000	0,29	14.790,00
129	19205 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	EMS	5.000	17,00	85.000,00
135	9757 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	FARMACE	45.000	0,61	27.450,00
142	44704 - N-BUTILESCOPLAMINA 500MG/ML + DIPIRONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA SML	AMPOLA	FARMACE	35.000	1,62	56.700,00
144	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	2,16	2.160,00
149	69947 - ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	60.000	1,30	78.000,00
150	63715 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	EMS	650.000	0,303	196.950,00
TOTAL						1.319.624,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (09.944.371/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

15	69663 - AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	BRAINFARMA	700.000	0,193	135.100,00
17	21164 - ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	2.700.000	0,022	59.400,00
18	21167 - ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.200.000	0,043	51.600,00
92	9713 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	800.000	0,039	31.200,00
128	69927 - LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.050.000	0,066	69.300,00
155	42647 - PREDNISONA - COMPRIMIDO - 5 MG	COM	BRAINFARMA	220.000	0,053	11.660,00
TOTAL						358.260,00

Itajaí, 18 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 345/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

4774 - AJV AR CONDICIONADO (19.609.576/0001-89)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	7	94097 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS	PÇ	EOS	298	30,00	8.940,00
2	8	94098 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS	PÇ	EOS	232	60,00	13.920,00
2	9	94099 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 À 54.000 BTUS	PÇ	EOS	186	78,00	14.508,00
2	10	94101 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS	PÇ	EOS	192	50,00	9.600,00
2	11	94102 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS	PÇ	EOS	231	56,00	12.936,00
2	12	94103 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 À 54.000 BTUS	PÇ	EOS	168	75,86	12.744,48
2	13	94124 - GÁS REFRIGERANTE R-22	KG	EOS	400	269,00	107.600,00
2	14	94125 - GÁS REFRIGERANTE R-410A	KG	EOS	408	278,00	113.424,00
2	15	94126 - GÁS REFRIGERANTE R-141B	KG	EOS	296	490,00	145.040,00

2	23	94100 - CAPACITOR DO VENTILADOR E/OU ROTOR PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	PÇ	EOS	87	82,00	7.134,00
2	24	94105 - CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	PÇ	EOS	86	74,54	6.410,44
2	25	94106 - SENSOR DE TEMPERATURA 5K OHMS	PÇ	EOS	328	4,00	1.312,00
2	26	94107 - SENSOR DE TEMPERATURA 10K OHMS	PÇ	EOS	333	3,00	999,00
2	27	94108 - SENSOR DE DEGELO 5K OHMS	PÇ	EOS	333	3,00	999,00
2	28	94109 - SENSOR DE DEGELO 10K OHMS	PÇ	EOS	333	3,00	999,00
2	29	94110 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2MM	M	EOS	1.262	4,00	5.048,00
2	30	94111 - COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 À 12.000 BTUS/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PÇ	EOS	214	162,00	34.668,00
2	31	94112 - COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 À 24.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PÇ	EOS	199	219,00	43.581,00
2	32	94113 - COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 À 54.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-22)	PÇ	EOS	144	651,00	93.744,00
2	33	94114 - COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTU/H 220 V (REFRIGERANTE R-22)	PÇ	EOS	129	789,00	101.781,00
2	34	94115 - COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 À 12.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	195	152,00	29.640,00
2	35	94116 - COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 À 24.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	180	219,00	39.420,00
2	36	94117 - COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 À 54.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	139	651,00	90.489,00
2	37	94118 - COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	129	789,00	101.781,00

2	38	94119 - COMPRESSOR INVERTER 9.000 À 12.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	153	291,00	44.523,00
2	39	94120 - COMPRESSOR INVERTER 18.000 À 24.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	143	437,00	62.491,00
2	40	94121 - COMPRESSOR INVERTER 36.000 À 54.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	128	892,00	114.176,00
2	41	94122 - COMPRESSOR INVERTER 60.000 BTU/H 220V (REFRIGERANTE R-410A)	PÇ	EOS	119	1.587,00	188.853,00
2	42	94123 - CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO 07.000 À 60.000 BTUS	PÇ	EOS	250	31,00	7.750,00
4	45	94083 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS/H.	SV	EOS	469	82,90	38.880,10
4	46	94084 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS/H.	SV	EOS	344	50,00	17.200,00
4	47	94085 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 54.000 BTUS/H.	SV	EOS	184	50,00	9.200,00
4	48	94086 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS/H.	SV	EOS	92	50,20	4.618,40
TOTAL						1.484.409,42	

15354 - ITHASERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (13.220.122/0001-35)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	16	94076 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - ELÉTRICA: NOVO PADRÃO E ADEQUAÇÕES DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, TROCAR O QDBT,	SV	SERVIÇO	183	288,00	52.704,00

3	17	94077 - TOMADAS SISTEMA X, CAIXA SISTEMA X PARAFUSO 8M, BUCHAS 8M, CABO 2,5 MM AZUL, PRETO, VERDE, QUADRO P/ CIRCUITOS, DISJUNTORES 50A TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO. PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QDBT E DO QDBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS. ART DE EXECUÇÃO. AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)	SV	SERVIÇO	187	283,00	52.921,00
---	----	---	----	---------	-----	--------	-----------

		CIRCUITOS, DISJUNTORES 50A TRIFÁSICO, CANALETA COM DUPLAFACE, DISJUNTOR 16A MONO. PASSAGEM DE CABOS ATÉ O QDBT E DO QDBT P/ PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS. ART DE EXECUÇÃO. AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESSURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
3	18	94078	-	SV	SERVIÇO	159	390,00	62.010,00

		CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESSURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
3	20	94080	-	SV	SERVIÇO	102	600,00	61.200,00

		PONTOS DE AR CONDICIONADO, FIXAÇÃO DE CANALETAS E PONTOS DE TOMADAS. ART DE EXECUÇÃO. AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM SUPORTE INTERNO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESSURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
3	19	94079	-	SV	SERVIÇO	146	400,00	58.400,00

		ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM ESPESSURAS E BITOLAS ADEQUADAS PARA CARGA TÉRMICA DO APARELHO A SER INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
3	43	94081	-	SV	SERVIÇO	38	499,07	18.964,66

		INSTALADO, TUBULAÇÃO C/ FIAÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO CABOS DE ACORDO COM A CARGA DO CONDICIONADOR, DISJUNTOR EXCLUSIVO P/ AR CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
3	44	94082 - SV	SERVIÇO	41	800,00	32.800,00		

		CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL						
1	3	93987 - UN	TCL	112	3.051,00	341.712,00		
		CONDICIONADOR DE AR - 18.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL						
1	4	93988 - UN	AGRATTO	110	4.160,00	457.600,00		
		CONDICIONADOR DE AR - 24.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI						

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		CONDICIONADO, TUBOS DE PVC ESPECÍFICOS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ISOLANTES TÉRMICOS, CARGA DE GÁS ADEQUADA AO MODELO, SUPORTE DO CONDENSADOR, E TODA FURAÇÃO NECESSÁRIA AO SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS INTERNA E EXTERNA (PARAFUSOS, BUCHAS, BROCAS ETC.)						
TOTAL						338.999,66		

		CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL						
1	5	93989 - UN	ELGIN	75	8.063,00	604.725,00		
		CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL						
1	6	85185 - UN	MS ACRÍLICOS	430	146,00	62.780,00		
		DEFLETOR DE AR-CONDICIONADO EM ACRÍLICO.						
1	21	93990 - UN	ELGIN	19	12.289,00	233.491,00		
		CONDICIONADOR DE AR - 54.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL.						

44785 - MT COMERCIO E LOCACOES LTDA (40.803.721/0001-54)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	1	93985 - UN	AGRATTO	137	1.786,00	244.682,00	
		CONDICIONADOR DE AR - 9.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL					
1	2	93986 - UN	AGRATTO	165	2.032,00	335.280,00	
		CONDICIONADOR DE AR - 12.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO,					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

1	22	90519 - UN CONDICIONADOR DE AR - 60.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROÇÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL	ELGIN	19	15.808,00	300.352,00
TOTAL					2.580.622,00	

Itajaí, 19 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 350/2023**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/0001-73)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	15740 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 03 X 03 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	313	150,00	46.950,00
1	2	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 03 X 03	DIÁRIA	PRÓPRIA	171	11,90	2.034,90
2	3	15739 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 05 X 05 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	615	320,00	196.800,00
2	4	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 X 05	DIÁRIA	PRÓPRIA	226	14,15	3.197,90
3	5	15738 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS	SV	PRÓPRIA	560	700,00	392.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 347/2023**

OBJETO RESUMIDO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

47751 - VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA (41.925.273/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	47233 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SV	-----	1	4.344.987,40	4.344.987,40
TOTAL					4.344.987,40	

Itajaí, 18 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

		10 X 10 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.					
3	6	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 X 10	DIÁRIA	PRÓPRIA	335	23,88	7.999,80
4	7	20532 - PIRÂMIDES 3X3M MODELO CHAPÉU DE BRUXA SEM FECHAMENTO LATERAL - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PRÓPRIA	62	612,90	37.999,80
5	8	20531 - PIRÂMIDES 5X5M MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO	SV	PRÓPRIA	170	1.205,88	204.999,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
6	9	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS). INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PROPRIA	17	20.588,23	349.999,91
7	10	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M²) SEM FECHAMENTO COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PROPRIA	10	26.500,00	265.000,00
9	12	20530 - PIRÂMIDES 10X10M MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ	SV	PROPRIA	408	1.911,75	779.994,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
10	13	20533 - PAVILHÃO TAMANHO 28MX60M (1680M²) SEM FECHAMENTO LATERAL COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE ANTIMOFO LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PROPRIA	6	43.333,33	259.999,98
TOTAL					2.546.975,89		

Itajaí, 19 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 373/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

44777 - ELIZABETE SOARES (43.487.298/0001-19)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	44887 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15, COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	2,60	3.900,00
1	2	44888 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 22X24, COLADO, COM 50 JOGOS E NUMERADO	UN	MARCA PRÓPRIA	6.000	5,30	31.800,00
1	3	43720 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X1 VIA, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 15X21. COM NUMERAÇÃO/COLADO.	BL	MARCA PRÓPRIA	6.000	4,45	26.700,00
1	4	60496 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X1 VIA, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 15X21. COM NUMERAÇÃO/COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,40	8.800,00
1	5	60497 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X4 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 22X24. NUMERADO/COLADO. 50 JOGOS.	BL	MARCA PRÓPRIA	1.500	7,25	10.875,00
1	6	60498 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 22X24. NUMERADO/COLADO. 50 JOGOS.	BL	MARCA PRÓPRIA	7.500	5,30	39.750,00
1	7	44889 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31, COM NUMERAÇÃO/COLADO/50 JOGOS	UN	MARCA PRÓPRIA	7.000	5,88	41.160,00
1	8	44890 - BLOCO PAPELAUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR -	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	7,39	11.085,00

1	9	INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31. 50 JOGOS. NUMERADO	BL	MARCA PRÓPRIA	1.000	6,49	6.490,00
1	10	60501 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X3 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª AZUL), 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 21X31. COM NUMERAÇÃO/COLADO.	BL	MARCA PRÓPRIA	3.000	7,25	21.750,00
1	11	60502 - BLOCO PAPEL SULFITE 56GR., 50X2 VIAS C/ CARBONO - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 24X19, COLADO.	BL	MARCA PRÓPRIA	8.000	5,31	42.480,00
1	12	44891 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 19,5X28,5. COLADO/NUMERADO/ FICOTADO/50 JOGOS	UN	MARCA PRÓPRIA	500	8,29	4.145,00
1	13	44892 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 19,5X28,5. COLADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	3.000	7,09	21.270,00
1	14	18770 - ENVELOPE KRAFT - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO/22X32/IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,52	2.600,00
1	15	60504 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 42X32. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,74	3.700,00
1	16	44893 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 60X40. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	1,22	6.100,00
1	17	44894 - PASTA - PAPEL TRIPLEX, COM BOLSO AUTOMÁTICO, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 35X52 ABERTO. COM BOLSO AUTOMÁTICO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	1,85	9.250,00
1	18	44895 - ADESIVO BOPP - PAPEL ADESIVO, 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 62X40	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,62	3.100,00
1	19	60505 - FICHAS - PAPEL CARTOLINA AZUL 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X8, SEM DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,38	1.900,00



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

1	20	60506 - FICHAS - PAPEL SULFITE 180GR., 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,49	2.450,00
1	21	44896 - FICHAS - PAPEL SULFITE 180GR., 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 18X37, 2 DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	90.000	0,42	37.800,00
1	22	60507 - FICHAS - PAPEL CARTOLINA BRANCA 180GR., 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15. SEM DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	0,39	27.300,00
1	23	44897 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 16X22. COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,95	9.900,00
1	24	44898 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X4 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15. COM CARBONO/COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,89	4.890,00
1	25	67168 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 16X24 CM. COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	2.000	5,79	11.580,00
1	26	67169 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR, INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 16X24 CM. COLADO/NUMERADOS/50 JOGOS.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	5,59	5.590,00
1	27	71602 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR, INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X21. PICOTE/NUMERADO/PAPEL 56GR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,39	4.390,00
1	28	76955 - IMPRESSÃO UMA COR FICHA DE CONSULTA. BLOCO BRANCO - 9,5 X 7CM - PAPEL 56G, 50 X 1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	4.000	2,55	10.200,00
1	29	76956 - IMPRESSÃO UMA COR RECEITA B AZUL, PAPEL SUPER BOND AZUL 75G - NUMERADA 19CM X 10CM - 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	4.000	5,85	23.400,00
1	30	76957 - IMPRESSÃO UMA COR ATestado CESTANTE. BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 15CM X 20CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	100	5,65	565,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

1	31	76958 - IMPRESSÃO UMA COR ATestado MEDICO. BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 14CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	4,68	4.680,00
1	32	76959 - IMPRESSÃO UMA COR RECEITA A. BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 14CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	10.000	4,65	46.500,00
1	33	14567 - RECEIUIARIO MEDICO DE CONTROLE ESPECIAL - IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO BRANCO PAPEL 56G - CARBONADO 19CM X 21CM, 50X2 - 1X0COR - CARBONADO PRETO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	10.000	6,91	69.100,00
1	34	14315 - REQUISICÃO DE EXAME AMARELA - IMPRESSÃO UMA COR PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	5.000	4,65	23.250,00
1	35	14314 - REQUISICÃO DE EXAME BRANCA - IMPRESSÃO UMA COR PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,65	9.300,00
1	36	43253 - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO - IMPRESSÃO UMA COR. PAPEL BRANCO PAPEL 56G 21CM X 30CM - 50X1 - 1X0 COR.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	1.000	5,65	5.650,00
2	37	60509 - FLYER - PAPEL COUCHÊ 240GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 15X21. SEM DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	50.000	0,60	30.000,00
2	38	60510 - FOLDER - PAPEL COUCHÊ 180 GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 22X32. COM 2 DOBRAS.	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	0,90	63.000,00
2	39	60511 - PASTA - PAPEL TRIPLEX 280GR., COM BOLSO AUTOMÁTICO, 4X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 55X35 - ABERTO. COM VINCO CENTRAL. PLASTIFICADA.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	2,45	3.675,00
2	40	60512 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÊ 240GR., MIOLO PAPEL COUCHÊ 115GR., 4X4 CORES. COM 16 LÂMINAS - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	2,86	14.300,00
2	41	60513 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÊ 240GR., MIOLO PAPEL COUCHÊ 115GR., 4X4 CORES, COM 24 LÂMINAS - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO: 21X32 - FECHADO / 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	10.000	3,09	30.900,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

2	42	60514 - CARTILHA - CAPA PAPEL RECICLATO 240GR., MIOLO PAPEL RECICLATO 115GR., 4X4 CORES, COM 16 LÂMINAS - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	10.000	2,01	20.100,00
2	43	60515 - CADERNETA - CAPA PAPEL COUCHÊ 240GR., MIOLO COUCHÊ 115GR., 4X4 CORES, COM 96 PÁGINAS - INCLUINDO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO: 16X21 - FECHADO / 32X21 - ABERTO. COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	11.000	2,44	26.840,00
2	44	44899 - LEQUE EM FORMA DE MÃO - COM CORTE ESPECIAL/FACA. TAMANHO 30X30. PAPEL TRIPLEX 350GR. COM SUPORTE TAMANHO 20X20 PAPEL TRIPLEX 350GR. COLADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	2,07	4.140,00
2	45	60516 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO, 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 48X32. PLASTIFICADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,56	2.800,00
2	46	60517 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO, 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 60X40. PLASTIFICADO.	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	0,82	4.100,00
2	47	60518 - CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 150GR., 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 44X32. COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	5,06	7.590,00
2	48	60519 - CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 150GR., 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 40X60. COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	6,67	10.005,00
2	49	60520 - LEQUE - PAPEL TRIPLEX 350G., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 33X38. COM FACA ESPECIAL E PLASTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	1,53	3.060,00
2	50	60521 - LIVRO - CAPA PAPEL TRIPLEX 250GR., MIOLO PAPEL SULFITE 90GR., 4X4 CORES, COM 238 PÁGINAS (119 FOLHAS) - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM AIRO.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	7,01	7.010,00
2	51	60522 - GRAFICO - PAPEL SULFITE 240GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	1,61	1.610,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

		FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.					
2	52	71603 - GRAFICO ALVARA - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR./4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	10.000	1,64	16.400,00
2	53	71604 - GRAFICO - PASTAS - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR./4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	1,34	1.340,00
2	54	90740 - CALENDARIO EM PAPEL COUCHÊ 350GR (28 PÁGINAS), 4X4 CORES. INCLUSO ARTE, PROVA PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 15X20. COM AIRO. 5 MODELOS DIFERENTES.	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	12,20	12.200,00
2	55	90741 - FICHA DE CARTÃO DE VISITA (CORPORAÇÃO). PAPEL SULFITE 240G. FORMATO 10X11CM - 01 COR PRETO E BRANCO.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	1,24	620,00
2	56	90742 - JOGO DE TABULEIRO - 2 DOBRAS 4X4 COR 30X45CM PAPEL 350G COUCHÊ - PLASTIFICANDO FRENTE E VERSO - 20 MODELOS DIFERENTES	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	5,82	5.820,00
2	57	90743 - CADERNETA 50 FOLHAS - COM ESPAÇO PARA INSERIR CONTEÚDO INFORMATIVO/EDUCACIONAL (PRODUZIDO PELA VIGILANCIA DE NASCIDOS VIVOS); - O RESTANTE COM PÁGINAS EM BRANCO; -CAPA COUCHÊ 300G - 4X4 COR TAMNHO 21X15CM - MIOLO COUCHÊ 180G - 4X4 COR 50 PÁGINAS ACABAMENTO COM AIRO	UN	MARCA PRÓPRIA	2.500	5,81	14.525,00
2	58	90744 - CERTIFICADOS TIPO DE PAPEL COUCHÊ 250G - TAMANHO 21X30CM; COUCHÊ 250G IMPRESSÃO DIVERSAS - IMPRESSÃO DIGITAL	UN	MARCA PRÓPRIA	1.500	4,13	6.195,00
2	59	90745 - ETIQUETAS ADESIVAS/VACINAÇÃO - TAMANHO UNITÁRIO 2,5X2,5CM - ACABAMENTO MIOLO CORTE -4X0 CORES - PAPEL ADESIVO - COM NUMERAÇÃO - IMPRESSÃO DIGITAL - OBS: PRAZO DE ENTREGA 24HRS PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADE	UN	MARCA PRÓPRIA	50.000	0,24	12.000,00
2	60	90746 - CARTEIRAS/VACINA - TAMANHO UNITÁRIO 10X6CM -4X4 CORES - PAPEL SULFITE 240G	UN	MARCA PRÓPRIA	10.000	0,37	3.700,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2 61	90747 - PASTA TRIPLEX COM BOLSO - TAMANHO UNITÁRIO 48X33CM - 4X4 CORES - PAPEL TRIPLEX 350G PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES 100 MODELOS DIFERENTES	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,51	9.020,00
2 62	90748 - BLOCO PAPEL SULITE 56GR., BLOCOS COM 50 VIAS, COLADO 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 7X7.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	500	2,22	1.110,00
2 63	90749 - BLOCO PAPEL SULITE - BLOCOS COM 50 VIAS, COLADO 1X0 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 14X10.	BLOCO	MARCA PRÓPRIA	800	2,77	2.216,00
2 64	90750 - ADESIVO TRANSPORTE DE AMOSTRAS - TAMANHO UNITÁRIO 12X12CM - 4X0 CORES - PAPEL ADESIVO	UN	MARCA PRÓPRIA	500	5,78	2.890,00
2 65	90751 - UNIDADES DE MÁSCARA CORTE ESPECIAL COM ELÁSTICO PAPEL TRIPLEX 280 GRAMAS 4X4 COR NO TAMANHO 32X24 CM	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	3,08	15.400,00
2 66	90752 - ADESIVOS BPO (PLÁSTICO) TAMANHO 20X12 CM 4X0 COR	UN	MARCA PRÓPRIA	1.000	3,46	3.460,00
2 67	90753 - IMÃ DE GELADEIRA IMANTADO 0,61 (METRO LINEAR) 5CMX 8CM, ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO PREMIUM 0.10 M2, ARTE FINAL 1	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	2,36	11.800,00
2 68	90754 - IMÃ DE GELADEIRA IMANTADO COM BLOCO CALENDÁRIO PADRÃO 12 VIAS EM PAPEL IMPRESSÃO OFFSET PERSONALIZADA, 0,61 (METRO LINEAR) 5 CM X 8 CM, ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO PREMIUM 0.10M2, ARTE FINAL 1	UN	MARCA PRÓPRIA	5.000	2,78	13.900,00
2 69	94418 - ETIQUETA ADESIVA PARA AMOSTRA DE ESCARRO. TAM 8X3 CM. 1X1 CORES. PAPEL ADESIVO.	UN	MARCA PRÓPRIA	6.000	0,81	4.860,00
2 70	94419 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE ESCARRO. TAM 10X5 CM. 1X1 CORES. PAPEL ADESIVO.	UN	MARCA PRÓPRIA	3.000	1,13	3.390,00
TOTAL						963.376,00

Itajaí, 19 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 381/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	59961 - GALERIA 1,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	1.718,00	343.600,00
5	21499 - GALERIA 2,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	3.212,00	642.400,00
7	65689 - GALERIA 2,50M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06.	UN	AGATON	300	3.900,00	1.170.000,00
11	24985 - GALERIA 1,50M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396.	UN	AGATON	400	2.000,00	800.000,00
TOTAL						2.956.000,00

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (80.738.016/0001-35)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DI C

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	59962 - GALERIA 2,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	3.153,00	630.600,00
8	65690 - GALERIA 3,00 X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06.	UN	PRÓPRIA	300	4.446,00	1.333.800,00
9	65691 - GALERIA 3,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06.	UN	PRÓPRIA	350	4.955,00	1.734.250,00
12	81017 - GALERIA 3,00M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45.	UN	PRÓPRIA	300	4.002,00	1.200.600,00
TOTAL						4.899.250,00

4358 - CONSTRUTORA NATINHO LTDA (07.544.753/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	21500 - GALERIA 2,00M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	2.300,00	460.000,00
3	23995 - GALERIA 2,00M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	400	2.720,00	1.088.000,00
TOTAL						1.548.000,00

44037 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (45.393.471/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	21498 - GALERIA 2,50M X 1,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PRÓPRIA	200	3.573,00	714.600,00
10	65692 - GALERIA 2,00M X 0,50M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06.	UN	PRÓPRIA	100	1.796,95	179.695,00
TOTAL						894.295,00

Itajaí, 19 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCOPIA PARA O CRESCEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 26.590,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS DE CONTROLE DA JORNADA, INCLUSO SOFTWARE LICENCIADO DE GESTÃO INTEGRADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.	R\$ 71.656,32

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS.	R\$ 39.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2023 FMAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RE-SOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2023 FMAS, VEICULADA NAS PÁGINAS 32 E 33, DA EDIÇÃO EXTRA Nº 2755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.144, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 10773/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 188.139,66 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para atender as alterações nos valores junto ao contrato do Programa de Manutenção do Consórcio CIM-AMFRI:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.71.00.00/6
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 188.139,66

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00/7
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 58.008,29

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.71.00.00/8
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 130.131,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 01/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LEONARDO BARCELOS RODRIGUES DIAS & CIA LTDA** instalada na Donato Pereira, n.º 52, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **277/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração n.º 2020.0147 (fl. 02), condenando-se a empresa Autuada na penalidade de multa no montante total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 17 de janeiro de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

O NOSSO JORNAL!

